

# Município de Odivelas

*Handwritten signature*  
066

**ACTA**  
**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA**  
**DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS**

No dia vinte e cinco de Janeiro do ano dois mil, pelas 17.05 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, nas instalações da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, sitas no Largo Vieira Caldas, 13, em Caneças, para deliberar sobre os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos: \_\_\_\_\_

Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Vargues, verificou-se estarem presentes os seguintes Vogais: \_\_\_\_\_

SR. CARLOS LOURENÇO \_\_\_\_\_

DR. FERNANDO FERREIRA \_\_\_\_\_

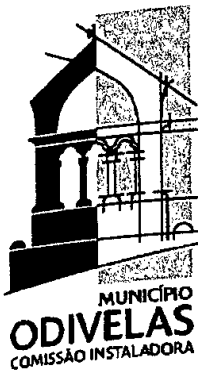
DRª NATÁLIA SANTOS \_\_\_\_\_

SR. FRANCISCO PEREIRA \_\_\_\_\_

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Janeiro, vinte e cinco, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de Esc.: 224.502.101\$00 (duzentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e dois mil, cento e um escudos). \_\_\_\_\_

**ASSUNTOS APRECIADOS E DELIBERADOS: \_\_\_\_\_**



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
067

## 1º PONTO

### INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA

O Vogal Carlos Lourenço deu conhecimento, através de fotocópia distribuída aos Senhores Vogais, do ofício proveniente da DREL – Direcção Regional de Educação de Lisboa com a referência 02532 de 17.01.00 e com registo de entrada na Comissão Instaladora do Município de Odivelas nº 01641 de 19.01.00, sobre “Educação Pré-Escolar – Acordo de Cooperação”.

Mais informou que a Candidatura apresentada pelo Município no âmbito da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas foi aprovada pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, tendo sido distribuída cópia do ofício com a aprovação da candidatura.

Informou ainda que o Município irá realizar neste Concelho duas Iniciativas que irão ter lugar no próximo Sábado, na Biblioteca D.Dinis, a saber: “Simão Conta um “Conto”, e “Um Livro para Timor”.

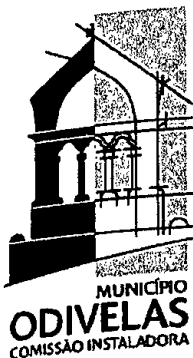
Informou igualmente que o Centro de Recursos e Animação de Odivelas vai ser relançado e que no dia 14 de Fevereiro irá ser promovida a “Gala do Desporto” a realizar em Caneças no Salão dos Bombeiros Voluntários.

O Senhor Vogal Francisco Pereira, a propósito do CAEL solicitou informações ao Senhor Vogal Dr. Fernando Ferreira.

Apresentou ainda uma Moção sobre Segurança em Caneças, subscrita pelo próprio e pela Vogal Dra. Natália Santos, que seguidamente se transcreve:

#### “MOÇÃO SOBRE SEGURANÇA EM CANEÇAS”

1. Considerando o direito que os cidadãos têm de viver em segurança, e há muito repetidamente reivindicado em diversas iniciativas da população;
2. Considerando a insuficiente cobertura policial, assegurada actualmente pela GNR de Loures, situada a 7 Km de distância;
3. Considerando a necessidade urgente de um posto / quartel das forças de segurança pública na Freguesia de Caneças;



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
068

4. Considerando a existência de um terreno cedido para o efeito pela C.M.Loures, desde Março de 1997, disponibilidade entretanto reafirmada pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas; —
5. Considerando a divulgação pelo MAI, em Março de 1999, do lançamento do concurso para adjudicação da obra, concurso esse que encerrava a 5 de Abril desse ano; —
6. Considerando que em brochura editada pelo MAI em Outubro de 1999, o quartel da GNR de Caneças era já apresentado como obra em construção; —
7. Considerando que passado praticamente um ano não foi iniciada qualquer obra nem se conhecem as razões do atraso; —

A Comissão Instaladora na sua reunião de 25 de Janeiro de 2000, reunida na Freguesia de Caneças, delibera: —

- a) Solicitar informação detalhada sobre o andamento do processo e das razões justificativas do atraso na concretização da obra; —
- b) Exigir a máxima urgência no início da obra e no início do funcionamento do posto da GNR, em Caneças." —

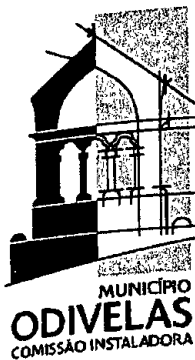
O Sr. Presidente colocou à votação a Moção sobre Segurança em Caneças (VFP/VNS) —

**Esta proposta foi aprovada por unanimidade.** —

O Senhor Vogal Fernando Ferreira abordou o assunto das acessibilidades a Caneças e a necessidade de resolver o problema da segurança da população desta Freguesia. —

Em relação ao pedido de esclarecimentos feito pelo Vogal Francisco Pereira, informou que foi feito um pedido de vistoria ao CAEL, tendo-se apurado um problema de infiltrações na sala do auditório que terá de ser resolvido através do Departamento Jurídico e do Património Municipal e do Departamento de Obras Municipais e que relativamente ao andamento do processo irá ser realizada uma reunião com todos os membros da Comissão Instaladora para informação e análise detalhada. —

A Vogal Dra. Natália Santos solicitou informação sobre a proposta de protocolo a celebrar com a ARS – Administração Regional de Saúde sobre os equipamentos de saúde – ofícios remetidos em Dezembro e se até à data houve alguma contra-proposta ou resposta por parte desta entidade, ao que o Sr. Presidente



# Município de Odivelas

*Kap*  
069

respondeu não haver qualquer resposta sobre este assunto e reafirma a intenção de disponibilizar os terrenos, conforme havia sido deliberado. \_\_\_\_\_

Ficou definido que o Sr. Presidente iria oficial à ARS, solicitando resposta à proposta de Protocolo remetida. \_\_\_\_\_

Deu ainda conhecimento do teor da informação 10/DMH/ASS/00 de 11.01.00 sobre o recenseamento da população residente em construções precárias no Concelho – Plano de pesquisa e cronograma do estudo, a qual foi distribuída por fotocópia a todos os membros da Comissão Instaladora, e seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“1. Conforme a informação anexa, elaborada pelo sociólogo da DMH, o recenseamento das famílias residentes em construções abarracadas no município de Odivelas bem como o levantamento das características habitacionais desses alojamentos, encomendado ao CET – Centro de Estudos Territoriais do ISCTE, está já a ser desenvolvido no terreno. \_\_\_\_\_

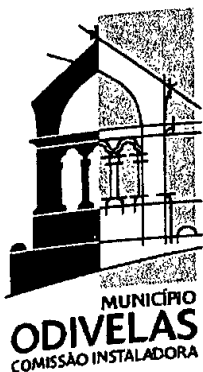
A fase de teste do inquérito decorreu com sucesso, tendo sido realizados 55 inquéritos no último sábado dia 8 de Janeiro, p.p., na Estrada da Correia e Azinhaga dos Besouros Sul. \_\_\_\_\_

A partir do dia 15 de Janeiro, p.f., e até ao dia 6 de Fevereiro serão realizadas as entrevistas ao total de famílias das construções abarracadas / precárias do concelho. \_\_\_\_\_

Durante a primeira semana de Março, prevê-se a entrega do Relatório Final do estudo pelo CET. \_\_\_\_\_

2. Pela importância que este recenseamento assume para o conhecimento da realidade do território em termos de habitações precárias e condições de vida das pessoas que nelas habitam, o que permitirá aferir estratégias e delinear acções mais consentâneas com o real; pela necessidade de “olhar” para este fenómeno de uma forma integrada e dado o interesse que este conjunto de informações terá para outros serviços do município (Gabinete de Saúde; Gabinete dos Assuntos Sociais; Departamento de Urbanismo; e Departamento de Obras Municipais, etc.) assim como para entidades externas ao município com quem a DMH colabora (Seg. Social; Centros de Saúde; Escolas; Polícia; Juntas de Freguesia, eventualmente representantes da Administração Central ligados à problemática da erradicação das barracas, etc.) propõe-se que logo que seja finalizado este estudo, se promova uma apresentação pública dos resultados, seguido de um debate. \_\_\_\_\_

A organização do evento estaria a cargo do DMH e a apresentação dos resultados do Estudo seria feita pelo Coordenador do CET (também Coordenador do Estudo). \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Vap*  
070

Sendo prematuro adiantar, desde já, uma data, poder-se-á prever a sua ocorrência no fim de Março, p.f.  
À consideração superior". \_\_\_\_\_

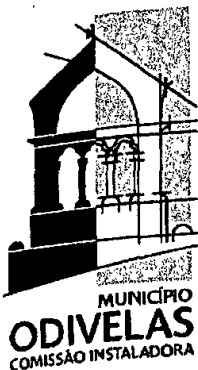
Os documentos referidos como anexos à informação acima transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente deu conhecimento, através de fotocópia distribuída aos Srs. Vogais, dos seguintes assuntos: \_\_\_\_\_

- Ofício proveniente da Câmara Municipal de Loures datado de 12.01.2000, com registo de entrada no Município de Odivelas nº 01618 de 18.01.00 sobre o "Relatório final a que se refere o artigo 11º da Lei 48/99 de 16/06", e respectivos anexos. \_\_\_\_\_
- Informação 17.3 de 24.01.00 proveniente do Gabinete de Consultadoria Jurídica, "Cronologia do processo negocial com os SMAS de Loures, com vista à gestão das diversas redes", que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

- "A – Em 23 de Agosto, p.p., e na sequência de diversas reuniões mantidas entre representantes do nosso Município e da Câmara Municipal de Loures, o Senhor Presidente da Comissão Instaladora manifestou por ofício ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, a intenção do Município de Odivelas em intervir na gestão dos SMAS de Loures e, simultâneo, a igual intenção de discutir modelos alternativos de gestão; \_\_\_\_\_
- B – Em resposta, datada do mesmo dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures informou esta Comissão Instaladora que a Câmara Municipal de Loures havia iniciado o estudo de formas alternativas de gestão de serviço público de tratamento das águas residuais, nomeadamente através da criação de uma Associação de Municípios (AM), pretendendo, para o efeito, estabelecer contactos com os oito municípios servidos pelos sub-sistemas de Frielas e S. João da Talha e convidando o nosso Município a integrar-se no projecto; \_\_\_\_\_
- C – Ainda a respeito da actividade dos SMAS de Loures, o Sr. Presidente da Comissão Instaladora solicitou por ofício datado de 23 de Setembro, p.p., ao Sr. Presidente do Conselho de Administração daqueles Serviços, o envio de um conjunto de informação relativa à actividade desenvolvida pelos



# Município de Odivelas

*Vap*  
071

- SMAS no território do Município de Odivelas; \_\_\_\_\_
- D – Até à data, este pedido de informações ainda não obteve resposta; \_\_\_\_\_
- E – Não obstante, em 20 de Outubro, p.p., o Sr. Presidente da Comissão Instaladora oficiou de novo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures manifestando de novo a abertura da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para estudar a possibilidade de criação de uma AM (entre outras alternativas a ponderar) que substituísse o actual modelo de gestão; \_\_\_\_\_
- F – A Câmara Municipal de Loures responde ao pretérito ofício, renovando o seu empenho na criação de uma AM (entre outras formas possíveis de gestão conjunta) e expressando o seu entendimento que a partilha do património municipal afecto à actividade dos SMAS deve ser efectuada em sede da partilha global de patrimónios prevista na Lei 142/85 de 18 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 48/99, de 16 de Junho; \_\_\_\_\_
- G – Em ofício datado de 2 de Dezembro, p.p., o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, informa a esta C.I. que o órgão a que preside havia deliberado concretizar os estudos destinados à criação de uma AM entre os municípios servidos pelo sub-sistema de Frielas e S. João da Talha e à criação de uma empresa intermunicipal (E.I.M.), convidando o Município de Odivelas a integrar o respectivo Grupo de Trabalho (GT); \_\_\_\_\_
- H – Na mesma data, e por ofício separado, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, informa-nos de idêntica deliberação mas respeitante aos sistemas de distribuição de água potável e de recolha e transporte de resíduos sólidos; \_\_\_\_\_
- I – Em ofícios também separados, datados de 9 de Dezembro, o Município de Odivelas comunica ter aceite o convite e informa os nomes dos seus representantes no GT interdisciplinar que para o efeito se constituiria; \_\_\_\_\_
- J – O referido Grupo de Trabalho reuniu, até agora, duas vezes, para discutir o ante-projecto de estatutos da AM restrita à distribuição de água potável e à recolha e transporte de resíduos sólidos; \_\_\_\_\_
- K – Durante essas reuniões, os nossos representantes enfatizaram: \_\_\_\_\_
- a) o interesse em não excluir nenhum modelo de gestão dos serviços públicos actualmente assegurados pelos SMAS; \_\_\_\_\_
- b) a necessidade de, quanto aos sub-sistemas de tratamento das águas residuais, se assegurar a participação de todos os demais municípios interessados; \_\_\_\_\_
- c) a impossibilidade da Comissão Instaladora do Município de Odivelas se pronunciar em definitivo sobre qual o modelo de gestão, sem antes lhe ser presente um estudo económico, financeiro e

- técnico sobre cada uma das alternativas; \_\_\_\_\_
- d) o empenho desta C.I. em ver consagrado no Relatório Final de partilha de património, aquele que está afecto às actividades dos SMAS; \_\_\_\_\_
- L – Na última das reuniões, os representantes dos SMAS informaram que havia sido lançado um concurso com consulta a sete entidades para elaboração do referido estudo, em cada uma das três vertentes, sendo o prazo para sua conclusão de três meses após a adjudicação; \_\_\_\_\_
- M – Contudo, os representantes dos SMAS transmitiram a sua convicção de que esse prazo pode ter que vir a ser alargado, em virtude de os próprios Serviços poderem vir a deparar-se com dificuldades no fornecimento à equipa escolhida, dos elementos informativos necessários à elaboração do estudo; \_\_\_\_\_
- N – Entretanto, em reunião que recentemente teve lugar por iniciativa do IPE-Águas e em que participaram diversos municípios da AML, incluindo Loures, foi transmitido o interesse do IPE-Águas em criar um sistema multimunicipal; \_\_\_\_\_
- O – A ser assim, a solução bilateral (Loures e Odivelas) e a solução multilateral (8 municípios) para gestão de cada um dos serviços públicos atrás referidos, pode estar em causa; \_\_\_\_\_
- P – Isso mesmo foi transmitido pelos nossos representantes aos representantes dos SMAS no Grupo de Trabalho. \_\_\_\_\_
- Q – O Município de Odivelas encontra-se, assim, a aguardar: \_\_\_\_\_
- a) Que estejam concluídos os estudos encomendados; \_\_\_\_\_
  - b) Que se conclua o processo de partilha global de património entre os dois Municípios; \_\_\_\_\_
  - c) Que seja conhecida a evolução da proposta de sistema multimunicipal avançada pelo IPE-Águas; \_\_\_\_\_
  - d) Que seja conhecida a posição dos demais Municípios servidos pelas ETAR's de Frielas e S. João da Talha." \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente colocou à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos do seguinte assunto: \_\_\_\_\_

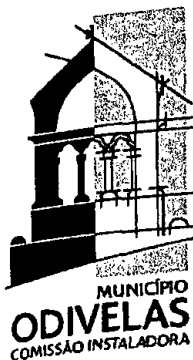
- Contrato de Arrendamento das Instalações para a Divisão Veterinária Municipal sitas na Rua Vasco Santana, 19-A e 19-B, na Ramada (DJPM) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Esta proposta foi admitida por unanimidade.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Vap*  
073

## 2º PONTO

**APROVAÇÃO DA ACTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2000**

Aprovado por unanimidade adiar este ponto para a próxima reunião.

## 3º PONTO

**NOMEAÇÃO DE VOGAL OU LOUVADO PARA INTEGRAR A COMISSÃO DA LEI DO INQUILINATO (PRES)**

Presente para apreciação a proposta do Sr. Presidente contida na informação 01/GCJ/FA/00 de 20.01.2000, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Conforme solicitado, cumpre informar:

A Comissão a que se refere o ofício da Repartição de Finanças de Odivelas tem por função a avaliação de prédios urbanos para efeitos de aumento das rendas.

As comissões de avaliação são constituídas, nos termos do artº 5º do Decreto 37 021, de 21 de Agosto de 1948, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar nº 1/86 de 2 de Janeiro, em cada repartição de finanças, pelo conservador dos registos predial, civil, comercial ou de automóveis, que preside, por um louvado nomeado pelo chefe da repartição de finanças e por um louvado nomeado pela câmara municipal respectiva.

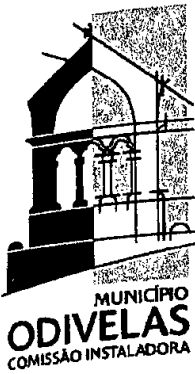
Atento o acima exposto, e na sequência do solicitado no ofício da Repartição de Finanças de Odivelas, deverá a Comissão Instaladora nomear um vogal ou louvado para integrar a Comissão da Lei do Inquilinato daquela Repartição de Finanças."

DESPACHO:

"À Reunião da C.I.

A minha proposta de nomeação da Engª Margarida Maria Amaral Isaac Barata Esteves Perdigoto, do D.G.U."





# Município de Odivelas

*Naf*  
074

Deliberado por unanimidade, nomear a Eng<sup>a</sup> Margarida Maria Amaral Isaac Barata Esteves Perdigoto, a desempenhar funções no DGU, para integrar a Comissão da Lei do Inquilinato da Repartição de Finanças de Odivelas.

## 4º PONTO

**PROCESSO 705-A/DOM - POLIDESPORTIVO DO BAIRRO OLIVAL DO PANCAS / PONTINHA – ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MAIS (DOM)**

Presente, para deliberação a informação 17/DEC/SAFO/VA de 13.01.2000 com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

### INFORMAÇÃO:

“Na sequência do despacho do Sr. Vogal Francisco Pereira, exarado, que consta a fls. 156, sobre o assunto acima referido, procedeu-se ao convite a cinco entidades para adjudicação da empreitada.

A Comissão de abertura das propostas elaborou o respectivo relatório, tendo admitido três das cinco empresas concorrentes.

A Comissão de Análise das propostas elaborou um relatório, ordenando as propostas para efeito de adjudicação.

Face ao exposto, propõe-se proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, os quais têm 10 dias após a notificação do projecto de decisão final para se pronunciarem sobre o mesmo.”

### PARECER:

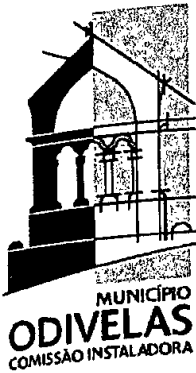
“Concordo.

À Consideração Superior.”

### DESPACHO:

“De Acordo.

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”



# Município de Odivelas

Vap

075

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"A presente verba tem cabimento nas rubricas \_\_\_\_\_

CF 05.01.03.01.01 \_\_\_\_\_

COE 08.03/09.04.05" \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, conforme proposto na informação transcrita: \_\_\_\_\_

- Aprovar os trabalhos resultantes da rectificação dos erros e omissões arguidos pelo empreiteiro adjudicatário da obra em epígrafe, firma Francisco C. José, Lda., no valor de Esc.: 1.674.563\$00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três escudos), acrescido do IVA à taxa legal; \_\_\_\_\_
- Aprovar trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de Esc.: 960.025\$00 (novecentos e sessenta mil e vinte e cinco escudos) acrescido do IVA à taxa legal; \_\_\_\_\_

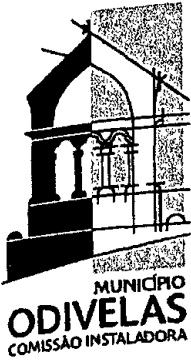
## 5º PONTO

**PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA POSIÇÃO ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO QUANTO AO RELATÓRIO DE PARTILHAS DE BENS ENTRE LOURES E ODIVELAS NO QUE CONCERNE A RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS (PRES)** \_\_\_\_\_

Presente para apreciação uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

### "PROPOSTA

1. Considerando que entre os Municípios de Loures e de Odivelas se têm vindo a desenrolar conversações com vista à partilha e à transmissão de bens, universalidades, direitos e obrigações, dando assim cumprimento ao disposto na Lei 48/99, de 16 de Junho; \_\_\_\_\_
2. Considerando que se têm vindo, progressivamente, a encontrar pontos de entendimento para a maioria das situações; \_\_\_\_\_
3. Considerando que apenas quanto à transferência de recursos humanos e quanto à partilha do património municipal afecto à actividade dos SMAS de Loures, subsistem divergências; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

Vap  
076

4. Considerando que o Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, no uso das suas competências, e tendo como base as deliberações da Comissão Instaladora sobre estas matérias apresentou ao Grupo de Trabalho a posição do Município de Odivelas, de forma a concluir, em definitivo, o processo de partilha, acautelando os legítimos interesses do Município e o cumprimento escrupuloso da Lei, nomeadamente da disciplina imposta pelos artigos 14º e 15º da Lei 142/85; \_\_\_\_\_
5. Considerando que importa que a Comissão Instaladora se pronuncie, em definitivo, sobre todas as questões que envolvem o processo de partilha; \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor que a Comissão Instaladora ratifique a seguinte posição: \_\_\_\_\_

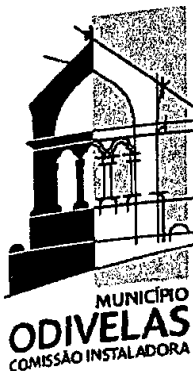
## 1. RECURSOS HUMANOS \_\_\_\_\_

- 1.1. O Relatório de Partilhas, aprovado pelo Município de Odivelas, teve em atenção o seu Mapa de Pessoal, elaborado nos termos do artº 14º da Lei 48/99 de 16 de Junho, e ratificado pelo Senhor Ministro, que estabeleceu o número de 584 trabalhadores, tendo por base a Macro-Estrutura previamente elaborada e o Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, como o determina o nº 2 do artº 14 da Lei 48/99. \_\_\_\_\_

Considerando, no entanto, a necessidade urgente de dotar o Município de Odivelas de Recursos Humanos, que o Município de Loures não podia disponibilizar de imediato como referi através de diversos ofícios, recorreu o Município de Odivelas ao recrutamento por concurso e em regime de prestação de serviços de funcionários administrativos, quadros técnicos e dirigentes, alguns requisitados a órgãos da administração central e local. \_\_\_\_\_

Esta é a base da proposta do Município de Odivelas para que venha a aceitar transferências do Município de Loures até preencher 80% do Mapa de Pessoal, ou seja, 467 trabalhadores. \_\_\_\_\_

Dado que até à presente data já se transferiram 130 trabalhadores, estando por transferir dentro de breves dias cerca de 90 (noventa), que completarão o total de trabalhadores da Câmara Municipal de Loures que manifestaram intenção, de prestação de serviço no novo Município de Odivelas teremos um total de 225 (duzentos e vinte e cinco) trabalhadores já recebidos da Câmara Municipal de Loures. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Nap*  
077

Estará assim, aberta a possibilidade de transferências dos restantes 255 (duzentos e cinquenta e cinco) trabalhadores, para perfazer o total de 467 (quatrocentos e sessenta e sete) já referidos. ———

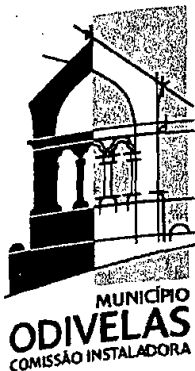
1.2. Coloca-se agora a necessidade de clarificar a questão colocada pelo Município de Loures, quanto aos encargos financeiros resultantes da transferência dos trabalhadores do Município de Loures para o Município de Odivelas e sua produção de efeitos. ———

Assim: ———

- a) O Município de Odivelas assumirá a partir de vinte de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, os encargos com as remunerações de todos os trabalhadores que desenvolviam a sua actividade em Serviços sediados em Odivelas e que foram para este Município transferidos, tendo por base a alínea e) do artigo 12º da Lei 142/89 de 18 de Novembro. ———
- b) O Município de Odivelas assumirá também igualmente a partir de vinte de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito os encargos com as remunerações de todos os restantes trabalhadores, que desenvolvendo a sua actividade em Loures o faziam em exclusividade para o território de Odivelas, e que já foram ou venham a ser transferidos para este Município. ———
- c) O Município de Odivelas assumirá, igualmente a partir de vinte de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, os encargos com as remunerações de todos os restantes trabalhadores que foram entretanto transferidos para o Município de Odivelas, e os que o tenham solicitado e que se estimam em cerca de 90 (noventa), e que vão ser muito brevemente transferidos. ———
- d) O Município de Odivelas assumirá, igualmente a partir da data da sua apresentação em Odivelas, os encargos com as remunerações dos restantes trabalhadores que, nos termos do quadro legal e do acordo proposto pelo Município de Odivelas, se entenda venham a ser transferidos, até ao montante de mais 242 (duzentos e quarenta e dois), até perfazer os 467 (quatrocentos e sessenta e sete) propostos. ———

## 2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS (SMAS) ———

Estando ainda em curso, entre os Municípios de Loures e Odivelas, estudos Técnicos que poderão vir a definir qual a modalidade a adoptar para a Gestão dos SMAS, entende-se ser de aceitar que esta questão



# Município de Odivelas

*Nap*  
078

deva ser regulada entre as partes em data posterior ao processo de conclusão do Relatório Final de Partilhas. Deverá, contudo, deixar-se claro, no mesmo, que a identificação e partilha dos patrimónios devem ser assumidos no Relatório Final de Partilhas para as Redes de infra-estruturas de Água e Esgotos assim como, de outros equipamentos situados na área do Município de Odivelas geridos pelos SMAS, e propriedade à data da criação do Município de Loures, pois nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 12 da Lei 142/85, nada obsta à sua individualização." \_\_\_\_\_

No período da discussão, os Senhores Vogais Francisco Pereira e Natália Santos apresentaram a seguinte proposta de alterações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Proposta de Alterações ao Ponto 5 da Ordem de Trabalhos da \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ 2ª Reunião Ordinária da C.I. \_\_\_\_\_

1.2 \_\_\_\_\_

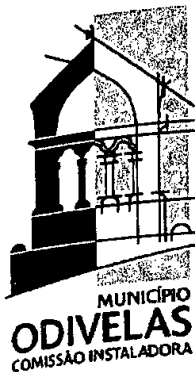
D) O Município de Odivelas assumirá, igualmente a partir da data da apresentação em Odivelas, os encargos com as remunerações dos restantes trabalhadores que venham a ser transferidos. \_\_\_\_\_

**Os encargos respeitantes ao período que medeia entre a criação do Município de Odivelas (20/12/98) e a sua apresentação em Odivelas poderão ser igualmente assumidos pelo Município logo que o Governo proceda ao apoio financeiro legalmente previsto, com a respectiva transferência das verbas imputadas ao processo de instalação.** \_\_\_\_\_

2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS (SMAS) \_\_\_\_\_

Estando em curso, entre os Municípios de Loures e Odivelas, estudos técnicos que poderão vir a definir qual a modalidade a adoptar para a gestão dos SMAS, entende-se ser de aceitar que esta questão deva ser regulada entre as partes em data posterior ao processo de conclusão do Relatório Final de Partilhas. Deverá, contudo, deixar-se claro, no mesmo, **o compromisso de inventariação e identificação dos patrimónios** situados na área do Município de Odivelas, **gerido** pelos SMAS." \_\_\_\_\_

A alteração ao ponto 1.2., alínea d) foi rejeitada com três votos contra e dois favoráveis, tendo sido aprovada a proposta apresentada pelo Sr. Presidente. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten Signature]*  
079

Quanto ao ponto 2, foi aprovada por unanimidade a alteração proposta pelos Vogais Francisco Pereira e Dra. Natália Santos, ficando com a seguinte redacção: -----

## "2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS (SMAS) -----

Estando ainda em curso, entre os Municípios de Loures e Odivelas, estudos Técnicos que poderão vir a definir qual a modalidade a adoptar para a Gestão dos SMAS, entende-se ser de aceitar que esta questão deva ser regulada entre as partes em data posterior ao processo de conclusão do Relatório Final de Partilhas. -----

A inventariação e identificação do património, situado na área do Município de Odivelas, gerido pelos SMAS deverá estar concluído no prazo de seis meses após a aprovação do Relatório Final de Partilhas." -----

## ----- 6º PONTO -----

### NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL D. DINIS (DSC) -----

Presente para apreciação a informação 43/DSC/DCPC/99 de 19.01.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

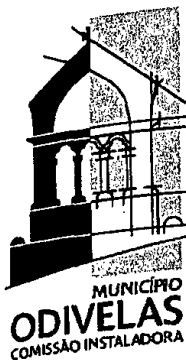
#### INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do funcionamento de uma biblioteca torna-se necessário a aprovação do respectivo quadro normativo, solicita-se deste modo, a sua aceitação geral introduzindo, no entanto, as seguintes alterações; -

- a) Sempre que se lê *no concelho* entende-se a área que compreende as sete freguesias que o compõe , a saber, Ramada, Famões, Pontinha, Odivelas, Póvoa de Sto. Adrião, Caneças e Olival de Basto. -----
- b) Ponto 3 – Serviço de Fotocópias, onde se lê *C.M.L.*, deve ler-se Comissão Instaladora do Município de Odivelas. -----

À consideração Superior." -----

A proposta do Quadro Normativo encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. -----



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
080

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC \_\_\_\_\_

Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior" \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, conforme proposto na informação transcrita, aceitar o actual Quadro Normativo da Biblioteca D.Dinis, com as alterações constantes na mesma.** \_\_\_\_\_

## 7º PONTO

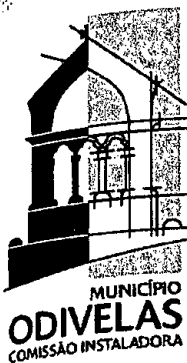
### 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO E ORÇAMENTO DO ANO 2000 (DPO)

Presente para apreciação a primeira alteração ao Plano e Orçamento do ano 2000, conforme proposto na informação 06/GT/00 de 21.01.00, com despacho do Senhor Presidente, nos termos dos mapas anexos à mesma, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Na sequência da existência de alguns processos de despesas a aguardar prévia cabimentação no DAF/DF relativos: quer a aquisições de material informático quer a outras aquisições ou despesas diversas, verifica-se a necessidade de se proceder à 1.ª Alteração Orçamental do Orçamento e Plano de Actividades para o ano 2000. Decorrente do facto destes documentos terem sido elaborados de acordo com o estabelecido na lei, por Unidade Orgânica surgem situações passíveis de ajuste neste início de ano que podem ocorrer por falta de histórico e por outro lado por processos que transitaram da actividade do ano anterior, que não tiveram execução financeira no próprio ano e que se encontram reflectidos neste documento da 1.ª Alteração Orçamental. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Raf*  
081

Os mapas anexos à informação transcrita encontram-se arquivados na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

DESPACHO:

“À Reunião da C.I. para deliberação.”

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao Plano e Orçamento do ano 2000, conforme proposto na informação transcrita, nos termos dos mapas anexos à mesma, que ficam a fazer parte integrante desta acta.**

## 8º PONTO

**REESTRUTURAÇÃO DAS REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉCTRICA E DE DADOS NA AV. D.DINIS, 96 - C, EM ODIVELAS (DJPM)**

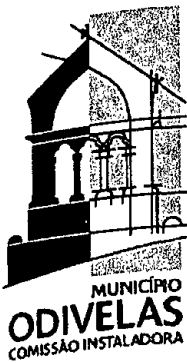
Presente para apreciação o teor da informação 047/AC/00 de 14.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

“Na sequência do concurso limitado sem publicação de anúncio, para o fim supra referenciado, junta-se Acta de Abertura das Propostas e respectiva Lista Anexa, Relatório de Comissão de Abertura das Propostas e Relatório da Comissão de Análise das propostas, devidamente assinadas pelos elementos que constituem as respectivas Comissões de Abertura das Propostas e a Comissão de Análise das Propostas, cujo projecto de decisão final, propõe a adjudicação desta empreitada à empresa **ADLIS – Projectos e Construções, Lda**, por um valor de **15.870.000\$00** (quinze milhões oitocentos e setenta mil escudos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

- Propõe-se o envio deste processo à entidade competente para a adjudicação.
- Propõe-se ainda o envio ao DAF para prévia cabimentação.





# Município de Odivelas

*Nap*  
082

O procedimento utilizado foi o de concurso limitado sem publicação prévia de anúncio, nos termos do artº 48 nº 2 b) e do artº 129 a 132 do DL 59/99 de 2 de Março.

À consideração superior.

Os documentos mencionados como anexos à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

PARECER:

"Ao Vogal, Dr. Fernando Ferreira com a proposta de envio à reunião da Comissão Instaladora para deliberação, após cabimentação prévia."

DESPACHO:

"De acordo."

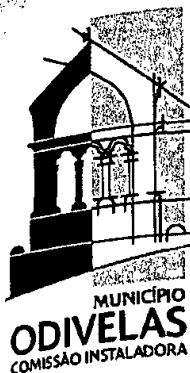
À reunião da C.I. após prévia cabimentação do D.A.F."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao GACIJF, tendo em conta que a despesa será contemplada na 1ª alteração ao orçamento de 2000."

A cabimentação será efectuada na sequência da primeira alteração ao Plano e Orçamento para o ano 2000 aprovada na presente reunião.

**Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Adlis – Projectos e Construções, Lda., por um valor de Esc.: 15.870.000\$00 (quinze milhões, oitocentos e setenta mil escudos), a que acresce IVA à taxa legal, a empreitada de reestruturação das redes de alimentação eléctrica e de dados na Av. D.Dinis, objecto do concurso limitado sem publicação prévia de anúncio realizado, de acordo com a informação transcrita.**



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
083

## 9º PONTO

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA O DAMB (DJPM)

Presente para apreciação a informação 004/AC/00 de 03.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

"Na sequência da Consulta Prévia para o fim supra referenciado, vem juntar-se o respectivo Relatório Final, fundamentado e elaborado pela Comissão de Apreciação de Mérito, do concurso nos termos do artº 160 nº 1 do DL 197/99 de 8 de Junho.

Este relatório e respectivo processo anexo, deve ser objecto de aprovação da entidade competente para autorizar a despesa.

Neste relatório a Comissão, submete à aprovação, a proposta de adjudicação do equipamento informático, destinado às instalações na **Rua Tomás da Anunciação**, à empresa **REDE CELULAR – Comunicações Móveis e Imagem Digital, Lda**, no valor de **6.775.680\$00** (seis milhões setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta escudos), a que acresce IVA À taxa legal de 17%.

Propõe-se ainda o envio ao DAF para prévia cabimentação.

À consideração superior."

Os documentos mencionados como anexos à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

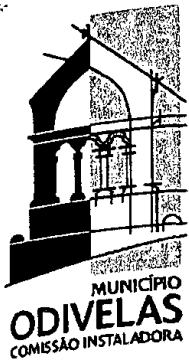
#### PARECER:

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia."

#### DESPACHO:

"De acordo.

À reunião da C.I."



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
084

A cabimentação será efectuada na sequência da primeira alteração ao Plano e Orçamento para o ano 2000 aprovada na presente reunião.

Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma FDI – Fotografia Digital e Informática, Lda., por um valor de Esc.: 6.579.730\$00 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta escudos), a que acresce IVA à taxa legal, o fornecimento do equipamento informático objecto do procedimento por consulta prévia realizado, de acordo com a informação transcrita.

## 10º PONTO

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS INSTALAÇÕES DO CASAL DO CHAPIM (DJPM)

Presente para apreciação a informação 006/AC/00 de 04.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

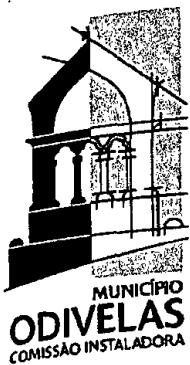
“Na sequência da Consulta Prévia para o fim supra referenciado, vem juntar-se o respectivo Relatório Final, fundamentado e elaborado pela Comissão d Apreciação de Mérito, do concurso nos termos do artº 160 nº 1 do DL 197/99 de 8 de Junho.

Este relatório e respectivo processo anexo, deve ser objecto de aprovação da entidade competente para autorizar a despesa.

Neste relatório a Comissão submete à aprovação, a proposta de adjudicação do equipamento informático destinado às instalações do Casal do Chapim, à empresa FDI – Fotografia Digital, Lda, no valor de 8.577.180\$00 (oito milhões quinhentos e setenta e sete mil cento e oitenta escudos), a que acresce IVA À taxa legal de 17%.

Propõe-se ainda o envio ao DAF para prévia cabimentação.

À consideração superior.”



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
085

Os documentos mencionados como anexos à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

À reunião da C.I.." \_\_\_\_\_

A cabimentação será efectuada na sequência da primeira alteração ao Plano e Orçamento para o ano 2000 aprovada na presente reunião. \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma FDI – Fotografia Digital, Lda., por um valor de Esc.: 8.577.180\$00 (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e oitenta escudos) a que acresce IVA à taxa legal, o fornecimento do equipamento informático objecto do procedimento por consulta prévia realizado, de acordo com a informação transcrita.** \_\_\_\_\_

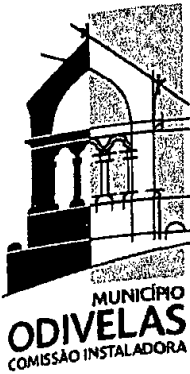
## 11º PONTO

### **AQUISIÇÃO DE 20 COMPUTADORES E 20 IMPRESSORAS PARA O GIT (DJPM)**

Presente para apreciação a informação 007/AC/00 de 04.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Na sequência da Consulta Prévia para o fim supra referenciado, vem juntar-se o respectivo Relatório Final, fundamentado e elaborado pela Comissão d Apreciação de Mérito, do concurso nos termos do artº 160 nº 1 do DL 197/99 de 8 de Junho. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

086

Este relatório e respectivo processo anexo, deve ser objecto de aprovação da entidade competente para autorizar a despesa.

Neste relatório a Comissão submete à aprovação, a proposta de adjudicação de 20 computadores e 20 impressoras, destinado às instalações do **Gabinete de Informática e Telecomunicações**, na Av. D. Dinis, à empresa **FDI – Fotografia Digital, Lda**, no valor de **8.577.180\$00** (oito milhões quinhentos e setenta e sete mil cento e oitenta escudos), a que acresce IVA À taxa legal de 17%.

Propõe-se ainda o envio ao DAF para prévia cabimentação.

À consideração superior.”

Os documentos mencionados como anexos à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.

PARECER:

“Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.”

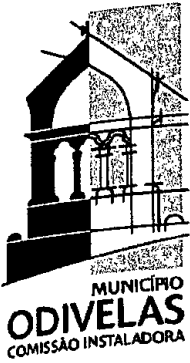
DESPACHO:

“De acordo.

À reunião da C.I..”

A cabimentação será efectuada na sequência da primeira alteração ao Plano e Orçamento para o ano 2000 aprovada na presente reunião.

**Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma FDI – Fotografia Digital e Informática, Lda., por um valor de Esc.: 8.577.180\$00 (oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e oitenta escudos), a que acresce IVA à taxa legal, o fornecimento do equipamento informático objecto do procedimento por consulta prévia realizado, de acordo com a informação transcrita.**



# Município de Odivelas

*Vap*

087

----- 12º PONTO -----

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA O DSC (DJPM)** -----

Presente para apreciação a informação 008/AC/00 de 04.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Na sequência da Consulta Prévia para o fim supra referenciado, vem juntar-se o respectivo Relatório Final, fundamentado e elaborado pela Comissão d Apreciação de Mérito, do concurso nos termos do artº 160 nº 1 do DL 197/99 de 8 de Junho. -----

Este relatório e respectivo processo anexo, deve ser objecto de aprovação da entidade competente para autorizar a despesa. -----

Neste relatório a Comissão, submete à aprovação, a proposta de adjudicação do equipamento informático, destinado às instalações na **Rua Major Caldas Xavier – DSC**, à empresa FDI – Fotografia Digital, Lda, no valor de **9.937.400\$00** (nove milhões novecentos trinta e sete mil e quatrocentos escudos), a que acresce IVA À taxa legal de 17%. -----

Propõe-se ainda o envio ao DAF para prévia cabimentação. -----

À consideração superior.” -----

Os documentos mencionados como anexos à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

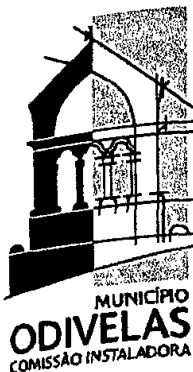
PARECER: -----

“Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO: -----

“De acordo. -----

À reunião da C.I.” -----



# Município de Odivelas

*Naf*  
88

A cabimentação será efectuada na sequência da primeira alteração ao Plano e Orçamento para o ano 2000 aprovada na presente reunião.

Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma FDI – Fotografia Digital, Lda., por um valor de Esc.: 9.937.400\$00 (nove milhões, novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos escudos), a que acresce IVA à taxa legal, o fornecimento do equipamento informático objecto do procedimento por consulta prévia realizado, de acordo com a informação transcrita.

## 13º PONTO

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA AS INSTALAÇÕES DA RUA TOMÁS DA ANUNCIÇÃO (DJPM)

Presente para apreciação a informação 009/AC/00 de 04.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

“Na sequência da Consulta Prévia para o fim supra referenciado, vem juntar-se o respectivo Relatório Final, fundamentado e elaborado pela Comissão de Apreciação de Mérito, do concurso nos termos do artº 160 nº 1 do DL 197/99 de 8 de Junho.

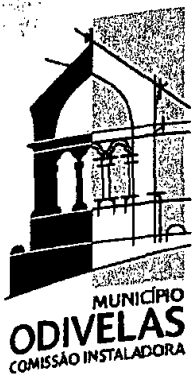
Este relatório e respectivo processo anexo, deve ser objecto de aprovação da entidade competente para autorizar a despesa.

Neste relatório a Comissão, submete à aprovação, a proposta de adjudicação do equipamento informático, destinado às instalações na Rua Tomás da Anunciação, à empresa REDE CELULAR – Comunicações Móveis e Imagem Digital, Lda, no valor de 6.775.680\$00 (seis milhões setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta escudos), a que acresce IVA À taxa legal de 17%.

Propõe-se ainda o envio ao DAF para prévia cabimentação.

À consideração superior.”

Os documentos mencionados como anexos à informação transcrita encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos.



# Município de Odivelas

*Vogal*  
089

PARECER: \_\_\_\_\_

"Ao Vogal, Sr. Dr. Fernando Ferreira c/ a proposta de envio à reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De acordo. \_\_\_\_\_

À reunião da C.I.." \_\_\_\_\_

A cabimentação será efectuada na sequência da primeira alteração ao Plano e Orçamento para o ano 2000 aprovada na presente reunião. \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Rede Celular – Comunicações Móveis e Imagem Digital, Lda., por um valor de Esc.: 6.775.680\$00 (seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta escudos), a que acresce IVA à taxa legal, o fornecimento do equipamento informático objecto do procedimento por consulta prévia realizado, de acordo com a informação acima transcrita. \_\_\_\_\_

## 14º PONTO

### AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS PARA OS DIRECTORES DE DEPARTAMENTO (DTO)

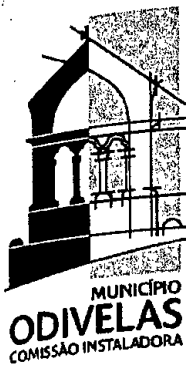
Presente para apreciação a informação 0007/DTO/2000 de 20.01.2000, com despacho do Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Sr. Vogal Carlos Lourenço \_\_\_\_\_

De acordo com a decisão da reunião da Comissão Instaladora de 11/01/2000, onde foi autorizada a aquisição de três viaturas para os Directores de Departamento consistindo numa despesa de





# Município de Odivelas

*Jaf*  
090

## 15º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – FORNECIMENTO DE 8 BANCOS E 174 PILARETES (DOM) ---

Presente para apreciação a informação 32/OS/99 de 22.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: ---

#### INFORMAÇÃO: ---

“À consideração do Sr. D.DOM / Engº Luis Jorge ---

A Junta de Freguesia de Odivelas propõe adjudicar o fornecimento do equipamento em referência à empresa “VERDIFLOR, Lda.”, pelo valor de 2.255.240\$00 + IVA, solicitando a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. ---

Este equipamento destina-se a ser instalado nos seguintes locais, conforme esclarecimento prestado pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia em 21/12/99: ---

8 Bancos – Rua Tomás da Anunciação ---

174 Pilaretes – Rua Combatentes do Ultramar, Rua Olga Passos e Rua Combatentes da Grande Guerra ---

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se Proposta de Protocolo. ---

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. ---

#### PARECER: ---

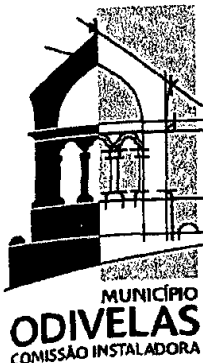
“Concordo. ---

À Consideração Superior.” ---

#### DESPACHO: ---

“De Acordo. ---

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” ---



# Município de Odivelas

*[Handwritten Signature]*  
091

13.500.036\$00 (IVA incluído) e a utilização do procedimento por ajuste directo, ao abrigo da alínea a), n.º 1 art.º 86º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, através da Direcção Geral de Património do Estado. -----

Venho agora solicitar que a adjudicação seja feita à firma Renault Chelas, filial da Renault Portuguesa, referente a três viaturas Renault Mégane Classic RXE 1.9 DTI (4 portas), com pintura metalizada, cor azul escuro, jantes em liga leve, e Kit mãos livres para uso de telemóvel. -----

Seguidamente passo a discriminar a referida despesa: -----

- Viatura sem impostos	2.338.804\$00	-----
- Imposto automóvel	1.353.182\$00	-----
- IVA (17%)	627.638\$00	-----
- Pintura metalizada (c/IVA)	34.425\$00	-----
- Jantes em liga leve (c/IVA)	59.500\$00	-----
- Kit mãos livres c/IVA e mont.)	86.463\$00	-----

Total Unitário: 4.500.012\$00 -----

Valor Total: 13.500.036\$00 -----

Dado que esta aquisição será feita pelo contrato n.º 811.865 celebrado entre a Renault Chelas e a Direcção Geral de Compras do Estado, confirmo que as condições previstas nesse contrato serão cumpridas, nomeadamente as referentes às garantias e à assistência pós venda, conforme as comunicações da referida firma que se anexam." -----

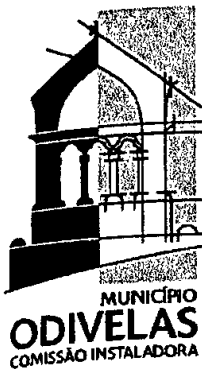
Os documentos referidos como anexos na informação transcrita, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----

DESPACHO: -----

"Concordo; -----

À Reunião da C.I. para deliberação." -----

**Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma Renault Chelas, filial da Renault Portuguesa, a aquisição de 3 viaturas Renault Mégane Classic RXE 1.9 DTI (4 portas), no valor de Esc.: 13.500.036\$00 (treze milhões, quinhentos mil e trinta e seis escudos), com IVA incluído, na sequência de procedimento por ajuste directo, conforme proposto na informação transcrita. -----**



# Município de Odivelas

*[Handwritten Signature]*  
092

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"A presente despesa tem cabimento na rubrica C.O.E. – 01.03/10.01.03.01.03. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a adjudicar o fornecimento de 8 bancos e 174 pilaretes à empresa Verdiflor, Lda., pelo valor de Esc.: 2.638.631\$00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação transcrita. \_\_\_\_\_

## 16º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – VEDAÇÃO DO CAMPO DE TÊNIS / RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente para apreciação a informação 243/LJ/99 de 14.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

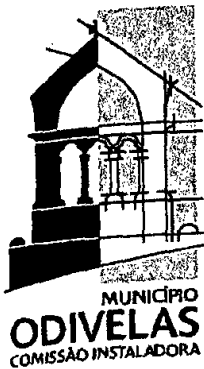
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"A Junta de Freguesia da Póvoa de Stº Adrião pretende adjudicar à firma NOVIREDE a vedação do espaço que liga as bancadas dos Campos de Ténis à parte superior que dá para a Rua Cândido de Oliveira. \_\_\_\_\_  
Propõe-se dar satisfação ao requerido ao abrigo da alínea a) do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. Para o efeito junta-se Proposta de Protocolo." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
093

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"A presente verba tem cabimento na rubrica 01.03/10.01.03.01.03. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta da Póvoa de Stº Adrião a adjudicar os trabalhos de vedação do espaço que liga as bancadas dos Campos de Ténis à parte superior que dá para Rua Cândido de Oliveira, à empresa Noviredede, pelo valor de Esc.: 131.250\$00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta escudos), com IVA incluído a 5%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação transcrita. \_\_\_\_\_

## 17º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AV. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PROJECTORES (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente para apreciação a informação 70/DEC/SAFOVA de 27.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

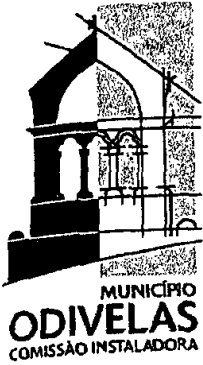
"A Junta de Freguesia da Pontinha levou a efeito a aquisição de fornecimento e montagem de projectores para o Parque de Estacionamento ao cimo da Avª. dos Bombeiros Voluntários, na Pontinha. \_\_\_\_\_

Vem agora a Junta de Freguesia solicitar o reembolso das despesas efectuadas ao abrigo do disposto no artº. 27 do Protocolo de Delegações de Competências. \_\_\_\_\_

Apresentam cópias das facturas sobre a aquisição do material no valor de 254.094\$00. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia seja reembolsada na quantia de 254.094\$00, juntando-se Proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Vaf*  
094

PARECER: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Pela análise do processo o valor de 254.094\$00, já se encontra com IVA incluído (embora não refira na inf. nº 70/DEC/SAFO/VA), ou seja  $[[162.174\$00 + 55.000\$00] \times 1.17] = 254.094\$00$ . \_\_\_\_\_

Neste sentido a verba tem cabimento na rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.03. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, autorizar o reembolso de Esc.: 254.094\$00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e noventa e quatro escudos) com IVA à taxa de 17%, à Junta da Pontinha pelo fornecimento e montagem de projectores para o Parque de Estacionamento ao cimo da Av. dos Bombeiros Voluntários, levado a efeito pela referida Junta, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação transcrita. \_\_\_\_\_**

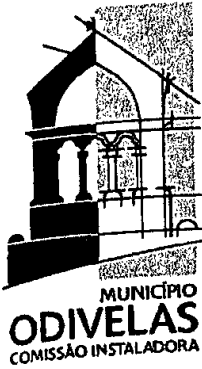
## 18º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – ALTERAÇÕES À VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO CASAL DA SERRA (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente para apreciação a informação 66/DEC/SAFO/VA de 21.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"A Junta de Freguesia da Pontinha adjudicou à firma Herminio da Silva Ferreira pelo valor de 2.737.800\$00. os trabalhos de remodelação da vedação da Escola Primária do Casal da Serra, ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências, após a aprovação na 22ª Reunião da Comissão Instaladora. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
095

No decorrer da obra, a Junta de Freguesia teve necessidade de proceder a algumas alterações à vedação da Escola acima referida, pelo que levou a efeito a adjudicação da obra ao empreiteiro acima referido, pelo valor de 112.500\$00 (s/IVA).

Vem agora, a Junta de Freguesia, solicitar o reembolso das despesas efectuadas ao abrigo do artº 27º do Protocolo de delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, apresentando cópia da factura das despesas efectuadas.

Valor da aquisição	112.500\$00
IVA 17% .....	19.125\$00
	131.625\$00

Face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia seja reembolsada na quantia de 131.625\$00 (cento e trinta e um mil seiscientos e vinte e cinco escudos), juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

PARECER: \_\_\_\_\_

"Concordo. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

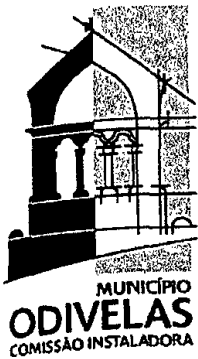
"De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"A presente verba tem cabimento pela rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.03. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
096

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Pela análise do processo a verba de 450.450\$00 (com IVA incluído) tem cabimento na rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.03. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, autorizar a Junta da Pontinha a adjudicar os trabalhos de substituição de vedação na Azinhaga dos Besouros ao cimo do Morro da Av. 25 de Abril, pelo valor de Esc.: 450.450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta escudos), com IVA incluído a 17%, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação transcrita. \_\_\_\_\_

## 20º PONTO \_\_\_\_\_

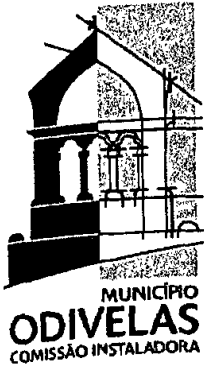
**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – RECTIFICAÇÃO AO PROTOCOLO ADICIONAL / MONTAGEM DA VEDAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA SERRA DA LUZ (DOM) \_\_\_\_\_**

Presente para apreciação a informação 2/LJ/2000 de 06.01.2000, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Na 27ª reunião ordinária da Comissão Instaladora foi deliberado autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a adjudicar os trabalhos sobre a estrutura para a montagem da vedação da Escola primária da Serra da Luz, na Pontinha, constituindo obrigação do Município participar financeiramente com o montante de 965.250\$00 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta escudos), com IVA incluído a 17%, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia da Pontinha, bem como dos orçamentos apresentados em anexo. \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia enviou-nos elementos comprovativos da despesa (fotocópia de facturas), verificando-se que o montante é de 825.000\$00 não incluindo IVA. A não inclusão do IVA, segundo informação da Junta de Freguesia, surge em virtude da firma estar no Regime de Isenção do mesmo. Deste modo o valor da comparticipação financeira é de 825.000\$00 (oitocentos e vinte e cinco mil escudos), e não 965.250\$00. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

097

Deliberado, por unanimidade, autorizar o reembolso de Esc.: 131.625\$00 (cento e trinta e Município mil, seiscentos e vinte e cinco escudos) com IVA a 17%, à Junta da Pontinha pelos trabalhos de remodelação da vedação da Escola Primária do Casal da Serra levados a efeito pela referida Junta, ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a informação transcrita. -----

-----

-----

-----

## ----- 19º PONTO -----

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE VEDAÇÃO NA AZINHAGA DOS BESOUROS / AV. 25 DE ABRIL (DOM) -----**

Presente para apreciação a informação 67/DEC/SAFO/VA de 22.12.99, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Junta de Freguesia da Pontinha vem solicitar a adjudicação dos trabalhos de substituição de vedação na Azinhaga dos Besouros ao cimo do Morro da Av. 25 de Abril, ao abrigo do artº 27 do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. -----  
Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se Proposta de Protocolo para o efeito.” -----

-----

A proposta de Protocolo anexa à informação transcrita encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida. -----

PARECER: -----

“Concordo. -----

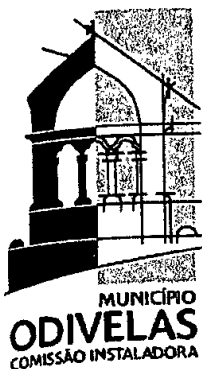
À Consideração Superior.” -----

DESPACHO: -----

“De Acordo. -----

À Reunião da C.I. para deliberação, após cabimentação prévia.” -----





# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*  
098

Face ao exposto propõe-se a aprovação do Adicional ao Protocolo Adicional que se junta, de modo a que o valor de comparticipação financeira do Município fique de acordo com o documento comprovativo de despesa efectuada." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O documento referido como anexo na informação acima transcrita encontra-se arquivado, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR VOGAL: \_\_\_\_\_

"De Acordo. \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"Ao DAF \_\_\_\_\_

Para correcção da cabimentação prévia." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

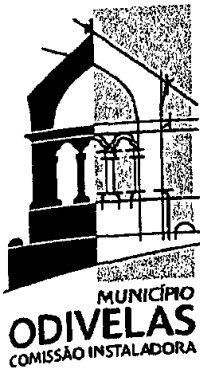
INFORMAÇÃO DO DAF. \_\_\_\_\_

"O presente processo foi previamente cabimentado pelo Orçamento e Plano de Actividades do Ano de 1999, na rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.02; tendo sido o valor cativo de 965.250\$00 com IVA incluído. — De acordo com a inf. nº 2/LJ/2000 de 6/1/2000, a verba de 825.000\$00 (não inclui o IVA segundo a informação acima referida, a firma que executou o serviço está isenta do mesmo). \_\_\_\_\_

Assim o cabimento da verba (825.000\$00) será efectuada na rubrica C.O.E. 01.03/10.01.03.01.03. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na 27ª Reunião Ordinária da C.I. no sentido da comparticipação financeira do Município para os trabalhos de montagem da vedação da Escola Primária da Serra da Luz à Freguesia da Pontinha passar a ser de Esc.: 825.000\$00 (oitocentos e vinte e cinco mil escudos), ao abrigo do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com o proposto na informação transcrita. \_\_\_\_\_**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

099

## 21º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA - APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO PROGRAMA DE ANIVERSÁRIO (DSC)

Presente para apreciação a informação 47/DSC/DCPC/00 de 20.01.2000 com despacho do Sr. Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

“Recebeu o Município, conforme solicitado, a ficha projecto respeitante às actividades desenvolvidas entre 12 e 30 de Novembro que integraram as Comemorações da Freguesia da Pontinha. A referida iniciativa foi custeada em 2.813.941\$00 (dois milhões, oitocentos e treze mil e novecentos e quarenta e um escudos) correspondentes a gastos de programação, divulgação e implantação.

Tendo em conta o 5º ponto da deliberação tomada na 18ª reunião da Comissão Instaladora deste Município, do dia 07/07/99 que junto se anexa;

Considerando a data em que esta iniciativa se efectuou;

Propõe-se a comparticipação no montante de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos).

Mais se informa que a referida verba se encontra dotada na seguinte classificação orçamental 02.01.23.01 À Consideração Superior.”

#### PARECER:

“DSC

Concordo. À Consideração Superior.”

#### DESPACHO:

“Concordo;

Ao DAF para cabimentação;

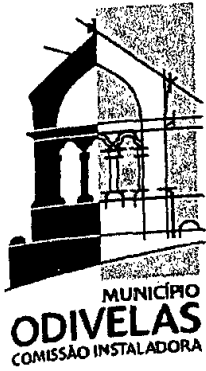
À Reunião da C.I. para deliberação.”

#### INFORMAÇÃO DO DAF:

“A presente verba tem cabimento nas rubricas

CF – 02.01.23.01

C.O.E. – 09.02/05.01.03.02



# Município de Odivelas

*Vaf*  
100

Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de Esc.: 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) à Junta de Freguesia da Pontinha para comparticipação nos gastos com as comemorações do Programa de Aniversário desta Freguesia, de acordo com o proposto na informação transcrita. ---

## 22º PONTO

**SUBSÍDIO À COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO TRIGACHE CENTRO / FAMÕES - CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS - PROCESSO 14.256/L/OC (DGU) -----**

Presente para apreciação a informação 45/PM/AUGI de 20.01.00, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, que seguidamente se transcreve: -----

INFORMAÇÃO: -----

"À Consideração do Srº Director do D.G.U. -----

A Comissão de Administração do Bairro Trigache Centro requereu em 15/10/99, a esta Comissão Instaladora do Município de Odivelas um subsídio para recuperação geral do pavimento dos arruamentos. -

Considerando os pareceres técnicos do Sr. Arq. A.Ordaz e da Sra. Engª Susana Marques; -----

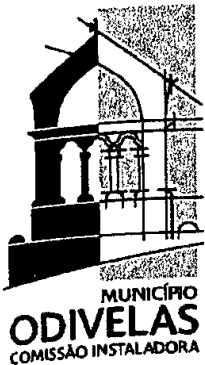
Tendo presente que da realização daquela obra resultará uma melhoria substancial das condições de vida dos moradores da zona, e -----

Atendendo a que o projecto de legalização do Bairro foi nesta data remetido para Reunião da Comissão Instaladora para a aprovação do estudo de loteamento, projectos de infra-estruturas e emissão do alvará; ---

Considera-se estarem reunidas as condições estabelecidas no art. 28º das Normas Procedimentais para Loteamentos e Edificações em AUGI e preenchida a previsão da alínea a) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99 de 18 de Outubro para atribuição de comparticipações nas obras de urbanização. -----

O subsídio a atribuir, caso superiormente se concorde, deverá ser de Esc.: 1.477.086\$00, ficando o seu pagamento sujeito à apresentação dos documentos referidos nos pareceres técnicos supra mencionados." -

Os pareceres técnicos mencionados na informação supra encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dão por reproduzidos. -----



# Município de Odivelas

*Kap*  
101

PARECER: \_\_\_\_\_

"Concordo." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

Com a minha concordância \_\_\_\_\_

Após cabimentação prévia do DAF." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"A presente verba tem cabimento nas rubricas \_\_\_\_\_

CF - 05.03.04.03 \_\_\_\_\_

C.O.E. - 07.06/10.03.02.04. \_\_\_\_\_

**Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio à Comissão de Administração do Bairro Trigache - Centro / Famões, no valor de Esc.: 1.477.086\$00 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta e seis escudos), de acordo com o proposto na informação transcrita. \_\_\_\_\_**

## 23º PONTO

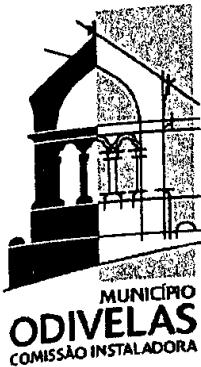
**SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO INSTITUTO DE ODIVELAS (GARSI) \_\_\_\_\_**

Presente para apreciação a informação 161/GARSI/00 de 14.01.00, com despacho do Senhor Presidente da Comissão Instaladora, sobre o assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"A Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas dirigiu ao Sr. Presidente da Comissão Instaladora do Município, através da carta datada de 07/12/99, um pedido da verba para aquisição de uma fotocopiadora. \_\_\_\_\_

Atendendo às dificuldades financeiras com que esta Associação presentemente se debate e tendo também em conta de que o seu objectivo principal é prestar protecção social na velhice e, em situações de urgente



# Município de Odivelas

*Naf*

102

necessidade, a qualquer associada, assim como a outras idosas, normalmente enviadas pela Segurança Social, propomos que seja atribuída a esta Associação o subsídio de Esc. 150.000\$00 (Cento e cinquenta mil escudos) e solicitamos desde já a sua aprovação. \_\_\_\_\_

Face ao exposto e no sentido de reforçar a nossa proposta passamos a transcrever uma breve caracterização da Associação. \_\_\_\_\_

É uma das mais antigas Associações de Mulheres e os seus primeiros estatutos foram aprovados em 1919, no Instituto de Odivelas, onde era então a sua Sede. \_\_\_\_\_

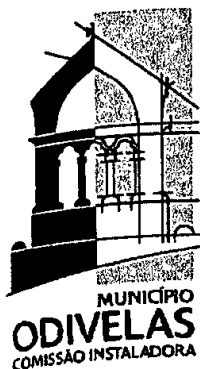
Actualmente está sediada na Rua Alexandre Braga, nº 6 – Odivelas. Foi lavrada a escritura da sua constituição, em 20 de Abril de 1989 e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública em 24 de Janeiro de 1990. \_\_\_\_\_

A partir de 1911 estabeleceu um protocolo com a Segurança Social, através do qual se comprometeu a receber utentes enviadas por este Organismo, recebendo em contrapartida alguns subsídios. \_\_\_\_\_

Está representada no Conselho Consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), onde presta trabalho voluntário em diversos grupos de trabalho, como por exemplo: "Democracia Paritária," "Direitos Sexuais e Reprodutivos," "Comissão de Gestão e outros. \_\_\_\_\_

A gestão é assegurada em regime de trabalho voluntário por antigas alunas (dezassete) e tem ao seu serviço uma médica, um advogado, um contabilista e um enfermeiro (em regime de avença). Conta ainda com uma assistente social (a tempo parcial), duas administrativas e doze funcionários nos serviços internos do lar (a tempo inteiro). \_\_\_\_\_

No último ano, a Associação atingiu cerca de 30 mil contos, conseguidos com as quotas das associados, mensalidades dos residentes, subsídios da Segurança Social, donativos das entidades particulares e outros proveitos, resultantes da venda de pequenas lembranças e de trabalhos executados pelos residentes e ainda do produto de almoços em festas de Confraternização, extensivas a familiares dos associados e alguns convidados da Comunidade. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*Vap*

103

No âmbito das iniciativas sócio-culturais, a Associação realiza regularmente festas, especialmente no Natal, para as quais convida grupos musicais particulares ou de outras Instituições. Organiza também sessões de teatro, canto e outras, cujos intervenientes são as actuais alunas e professoras do Instituto de Odivelas. —

Anualmente, realiza em média, seis passeios, incluindo Colónias de Férias na praia ou termas. —  
Uma das preocupações da Associação é a ocupação dos tempos livres das suas residentes, incentivando entre estas o gosto pelo artesanato, bordados, crochet, leitura e outras actividades. —

As instalações são espaçosas mas estão muito degradadas e a Associação não tem verbas para as melhorar. Presentemente, estão a ser alvo de uma acção de despejo por parte dos herdeiros do imóvel, alegando de que a Associação passou a ser, há cerca de 9 anos, uma IPSS (Instituição Privada de Solidariedade Social). —

Em termos de integração na Comunidade, a Associação está bem inserida, é parceira do Projecto do Rendimento Mínimo Garantido, integrando a Comissão Local de Acompanhamento, (CLA). —

A relação das residentes com o exterior é boa. Normalmente têm por hábito frequentar os cafés da Cidade, encontrarem-se com amigas, fazerem compras, etc. —

A verba a utilizar deverá ser a **Rubrica Funcional 03.05.01.02 e Classificação Orçamental 01.14/05.03.02.03.** e não a rubrica constante na folha 39 verso. —

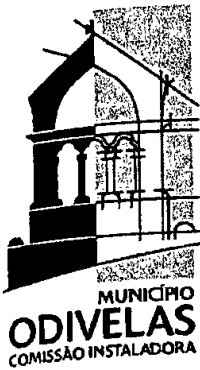
Anexo: Carta da Associação —

Demonstração de Resultados —

Estatutos —

Orçamento —

Os documentos referidos como anexos encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos. —



# Município de Odivelas

*Naf*

104

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

Com a minha concordância." \_\_\_\_\_

**Deliberado por unanimidade atribuir um subsídio à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no valor de Esc.: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), de acordo com o proposto na informação transcrita.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## 24º PONTO

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DE UM FOGO LOCALIZADO NA RUA VITORINO NEMÉSIO, Nº 9, 3º DTº, QUINTA DA QUINTINHA, PÓVOA DE STº ADRIÃO (FOGO CONSTRUÍDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES EM 1982) (DMH)** \_\_\_\_\_

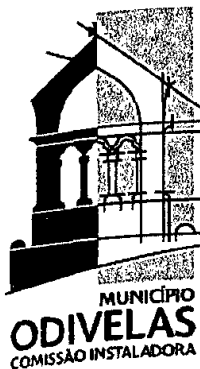
Presente para apreciação a informação 19/DMH/ASS/00 de 21.01.00, com despacho da Vogal Dra. Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"1 – Em 5 de Dezembro de 1985, a Câmara Municipal de Loures vendeu a José Manuel Serrano Rodrigues e esposa – Maria de Lurdes Almeida Mendes da Silva Rodrigues-a fracção autónoma designada pela letra "H", correspondente ao 3º andar Dtº do prédio urbano com o nº 9, localizado na Rua Vitorino Nemésio, Quinta da Quintinha-Freguesia da Póvoa de Santo Adrião. \_\_\_\_\_

2 – A referida venda foi efectuada de acordo com o concurso realizado, por sorteio, entre os desalojados das cheias de 1983, consubstanciada no Regulamento aprovado em Reunião de Câmara de 4 de Outubro de 1983. \_\_\_\_\_

3 – De acordo com a escritura de compra e venda, cuja cópia se anexa, o referido fogo não poderia ser vendido no prazo de 10 anos a contar da data da celebração da escritura e, após decorrido esse prazo, só



# Município de Odivelas

*Vap*

105

poderia ser vendido desde que a Câmara Municipal de Loures não pretendesse exercer o seu direito de opção de compra.-----

4 – Estando esta habitação localizada na área territorial do município de Odivelas e pretendendo os seus proprietários aliená-la a terceiros, conforme requerimento em anexo, existe a necessidade de o Município de Odivelas se pronunciar sobre se pretende exercer o seu direito de opção na compra do referido fogo.-----

5 – Na verdade, face às carências habitacionais do concelho, nomeadamente das populações residindo em barracas, recenseadas pelo município de Loures, no âmbito do Programa Especial de realojamento, seria vantajoso para o Município de Odivelas a aquisição deste fogo com o objectivo de o atribuir, em regime de arrendamento, a uma das muitas famílias do PER em situação social e habitacional altamente degradante.

Contudo, face à inexistência de Protocolo específico entre o Município de Odivelas e a Administração Central, no âmbito do PER, não se afigura qualquer possibilidade, no presente momento, de o Município poder desencadear o processo de aquisição de fogos, com fundos do PER para fazer face ao realojamento da população vivendo em barracas, na sua área geográfica.-----

Do mesmo modo, sem que haja a aprovação oficial do Relatório Final sobre a Partilha de Bens, Universalidades, Recursos Humanos, Direitos e Obrigações entre o município de Loures e o município de Odivelas, não existe capacidade intrínseca do município de Odivelas para obter financiamentos da Administração Central no âmbito do Programa Especial de Realojamento.-----

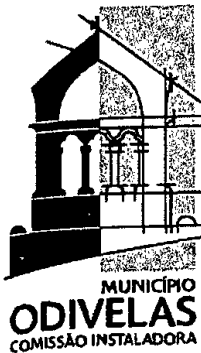
6 – Por outro lado, e de acordo com os proprietários da fracção, estes já têm comprador assegurado, estando inclusivamente a data da escritura de venda já marcada.-----

7 – Assim, propõe-se que seja concedida aos respectivos proprietários a autorização de venda do fogo referenciado em epígrafe.-----

À Consideração Superior,-----

Anexos: 2 docs.”-----





# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

106

Os documentos referidos como anexos encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos.

DESPACHO:

"De acordo.

À reunião da C.I. para deliberação."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação transcrita, autorizar a venda do fogo localizado na Rua Vítorino Nemésio, nº 9 – 3º Dtº., na Quinta da Quintinha, Freguesia da Póvoa de Stº Adrião.**

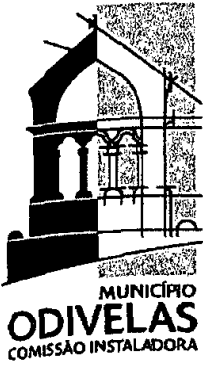
## 25º PONTO

**PROCESSO 1050/RC – ASSOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA CONJUNTA DA QUINTA DA BARROCA – FAMÕES - ESTUDO DE RECONVERSÃO DO BAIRRO DA QUINTA DA BARROCA (AUGI)**

Presente para apreciação o processo acima referenciado, nomeadamente o teor da informação 10/LG/2000 de 20.01.2000, com despacho do Senhor Presidente da C.I. sobre o assunto em epígrafe e que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

1. "Propõe-se remeter o processo para a reunião da Comissão Instaladora para deliberar a aprovação do estudo de loteamento e obras de urbanização nos termos da informação dos Serviços a páginas 421 a 435 e do Sr. Chefe de Divisão.
2. Quanto ao valor para caucionar as obras de Urbanização, poderá posteriormente ser actualizado e proposta nova deliberação em Reunião da Comissão Instaladora, após informação actualizada do D.G.U. e antes da emissão do alvará de Loteamento, devendo a Associação de Moradores indicar com base no Artº 27º da Lei nº 91/95, e após a notificação da deliberação de Câmara a forma de garantia de caução a prestar."



# Município de Odivelas

*Nep*  
107

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

Com a minha concordância." \_\_\_\_\_

A informação dos Serviços de folhas 421 a 435 encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente Reunião, pelo que se dá por reproduzida, transcrevendo-se de seguida a informação do Senhor Chefe de Divisão: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 45/PM/AUGI DE 20.01.2000 A FOLHAS 438: \_\_\_\_\_

"Considerando: \_\_\_\_\_

- 1 – Estar o presente Bairro integrado no perímetro das AUGI'S tal como deliberado em Reunião da Câmara Municipal de Loures datada de 06 de Março de 1996. \_\_\_\_\_
- 2 – Ter sido respeitada a modalidade de reconversão aí fixada; \_\_\_\_\_
- 3 – Respeitar o estudo de loteamento, o Plano Director Municipal (ordenamento e parâmetros urbanísticos), inserindo-se o seu espaço na categoria de espaços a recuperar e a legalizar; \_\_\_\_\_
- 4 – Estar a propriedade com 26.040.00 m2 comprovada e titulada por parecer jurídico a pág. 348; \_\_\_\_\_
- 5 – Ter o processo merecido o parecer favorável dos vários serviços e entidades gestoras das redes ou ultrapassado o prazo legal previsto na Lei 91/95 de 02 de Setembro; \_\_\_\_\_
- 6 – Constar informação técnica para aprovação do estudo de loteamento obras de urbanização e Quadro de ónus a págs. 421 a 435; \_\_\_\_\_

Propõe-se remeter o processo para Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, proc. nº 1.050/RC AUGI – Bairro da Quinta da Barroca, para deliberação relativamente a: \_\_\_\_\_

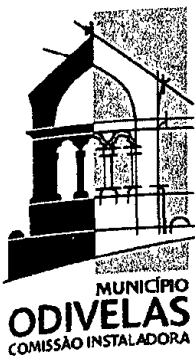
- a) deferir a pretensão formulada pelos requerentes, que consiste na aprovação do estudo pedido, loteamento e obras de urbanização do prédio rústico denominado "Bairro Quinta da Barroca", descrito na Conservaria do Registo Predial de Odivelas sob o nº 31.351 a folhas 54, vº livro B 91 e inscrito na matriz predial sob o Artº 26º secção H, constituindo aquele pedido na divisão da AUGI em 51 lotes e 54 fogos com as características Urbanimétricas constantes da planta síntese, em Memória Descritiva e regulamento, deste processo de reconversão e de acordo com a informação técnica a págs. 421 a 435 pontos nº 1 a 5; \_\_\_\_\_
- b) aprovação de todos os projectos de infra-estruturas de acordo com os pareceres favoráveis das respectivas entidades gestoras das redes e de acordo com a informação a págs. 429 a 431 ponto 2,

ficando a recepção das obras de urbanização para antes da emissão do alvará de Loteamento dado estarem as infraestruturas executadas e em funcionamento á mais de 1 ano, assim como a apresentação das Telas Finais caso se verifique necessário;

- c) aprovação das taxas de urbanização conforme ponto nº 4 da informação a págs. 422 a 423, sendo que o valor correspondente ao Artº 28º taxa geral (284.220\$00) deverá ser paga antes da emissão do Alvará; O restante valor poderá ser pago com redução de 50% para Augi's aquando da licença de construção de cada lote, conforme previsto no Normativo procedimental para os loteamentos e construção em AUGI, Tabela de taxas e artº 26º da Lei 91/95 de 2/09; \_\_\_\_\_
- d) Quanto á área destinada a equipamentos e espaços verdes de utilização colectiva com 4.244 m2, considera-se aceitável e deverá ser cedido à Comissão Instaladora do Município de Odivelas conforme proposto no ponto 3.2 a págs. 429 da informação. \_\_\_\_\_
- e) É fixado a págs. 421 a 435 o valor de 3.167.100\$00 (+5% de margem de segurança) como caução para garantia da realização das obras de urbanização em falta, conforme o proposto no ponto 4 e 3.8 na informação a págs. 422 e 428, este valor poderá ser actualizado antes da emissão do Alvará de Loteamento com a realização das obras, ou se os titulares o reclamarem no prazo de 8 dias após a notificação desta deliberação; deverão ainda os titulares indicar a forma de garantia nos termos do Artº 27º da Lei 91/95 de 2/9 dentro do prazo acima fixado. \_\_\_\_\_
- f) Homologação do Auto de Vistoria/Relatório e respectivo Quadro de ónus constante a págs. 413 de 3/12/99, que faz parte integrante da informação técnica a págs. 426 a 427, ponto 3.1.2. e 3.1.3.; \_\_\_\_\_
- g) Emissão do Alvará de loteamento e respectivas condições constantes dos pontos 3 e 5 da informação a págs. 421 a 435, dando um prazo de 30 dias para apresentação dos elementos requeridos após deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

8 – Posteriormente à deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas sobre a aprovação do estudo de loteamento deve-se: \_\_\_\_\_

- a) Oficiar aos SMA'S, P.T., LTE e D.G.R.N. no sentido de dar conhecimento da deliberação da reunião da C.I.M.O. conforme referido no ponto 5; \_\_\_\_\_
- b) Oficiar aos titulares do teor da deliberação da C.I.M.O. e remeter cópias das informações para conhecimento e efeitos a fls 421 a 437. \_\_\_\_\_
- c) Marcação de vistoria ao bairro para efeitos da recepção das obras de urbanização. \_\_\_\_\_
- d) Que nos termos do Artº 28º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, sejam fixados nos editais na sede do Município e na Junta de Freguesia de



# Município de Odivelas

*Handwritten signature*

109

Famões e ainda por anúncio publicado em dois dias consecutivos num jornal de divulgação nacional, no prazo de 15 dias; -----

- e) Que nos termos das referidas Leis decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, se emita o respectivo Alvará de Loteamento." -----

**Deliberado por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações transcritas : -----**

- **Aprovar o Estudo de Loteamento e Obras de Urbanização do Bairro da Quinta da Barroca; -----**
- **Aprovar os projectos de infra-estruturas; -----**
- **Aprovar as taxas de urbanização; -----**
- **Aprovar o valor da caução; -----**
- **Homologar o Auto de Vistoria, Relatório e respectivo quadro de ónus; -----**
- **Aprovar a emissão do alvará de loteamento e respectivas condições. -----**

## ----- 26º PONTO -----

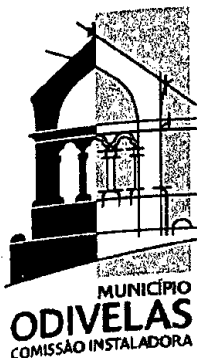
**PROCESSO 14.256/L/OC – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DO TRIGACHE CENTRO – FAMÕES - ESTUDO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO (AUGI) -----**

Presente para apreciação o processo acima referenciado, nomeadamente o teor da informação 06/LG/2000 de 17.01.2000, com despacho do Senhor Presidente da C.I. sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

"1 – Propõe-se remeter o processo para a reunião da Comissão Instaladora para deliberar a aprovação do estudo de loteamento e obras de urbanização nos termos da informação dos Serviços a páginas 429 a 443 e do Srº Chefe de Divisão a pag.444 a 446. -----

2 – Quanto ao valor para caucionar as obras de Urbanização, poderá posteriormente ser actualizado e proposta nova deliberação em Reunião da Comissão instaladora, após informação actualizada do D.G.U.e antes da emissão do alvará de Loteamento, devendo a Associação de moradores indicar com base no



# Município de Odivelas

110

Art.º 27º da Lei n.º91/95, e após a notificação da deliberação de Câmara a forma de garantia de caução a prestar." \_\_\_\_\_

A informação dos Serviços a folhas 429 a 443 encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida, transcrevendo-se de seguida a informação do Senhor Chefe de Divisão: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 40/PM/AUGI DE 16.01.2000 A FOLHAS 444 A 446: \_\_\_\_\_

"Considerando: \_\_\_\_\_

1 – Estar o presente Bairro integrado no perímetro das AUGI'S tal como deliberado em Reunião da Câmara Municipal de Loures datada de 05 de Março de 1996. \_\_\_\_\_

2 – Ter sido respeitada a modalidade de reconversão aí fixada; \_\_\_\_\_

3 – Respeitar o estudo de loteamento, o Plano Director Municipal (ordenamento e parâmetros urbanísticos), inserindo-se o seu espaço na categoria de espaços a recuperar e a legalizar; \_\_\_\_\_

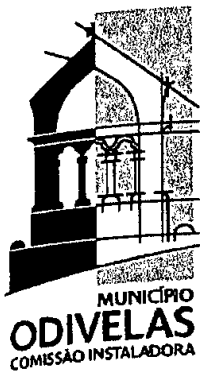
4 – Estar a propriedade comprovada e titulada por parecer a pág. 427 e 428 com a área de 19.375m<sup>2</sup>; \_\_\_\_\_

5 – Ter o processo merecido o parecer favorável dos vários serviços e entidades ou ultrapassado o prazo legal previsto na Lei 91/95 de 2/9, considerando-se por isso como Favorável; \_\_\_\_\_

6 – Constar informação técnica para aprovação do estudo de loteamento, projectos de infra-estruturas, Quadro de ónus, valor da caução e taxas de urbanização a pág. 429 a 443; \_\_\_\_\_

Propõe-se remeter o processo para Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, proc. nº 1.4256/L – Bairro do Trigache Centro, Freguesia de Famões, para deliberação relativamente a: \_\_\_\_\_

- a) deferir a pretensão formulada pelos requerentes, que consiste na aprovação do estudo de loteamento pedido e obras de urbanização dos prédios rústicos denominados "Bairro do Trigache Centro, Famões", descritos na Conservaria do Registo Predial de Odivelas sob os nº 12.467, 03.090 e 02715, constituindo aquele pedido na divisão da AUGI em 43 lotes e 57 fogos com as características Urbanimétricas constantes da planta síntese, em Memória Descritiva e regulamento, deste processo de reconversão e de acordo com as informações técnicas a págs. 427 a 443; \_\_\_\_\_
- b) aprovação de todos os projectos de infra-estruturas de acordo com os pareceres favoráveis das respectivas entidades gestoras das redes e de acordo com a informação a págs. 429 a 443 ponto 2 considerando-se os pareceres em falta como favoráveis; a recepção das obras de urbanização será



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

111

realizada de preferência antes da emissão do alvará de loteamento, dado estarem as infraestruturas na sua generalidade executadas em funcionamento há mais de 1 ano \_\_\_\_\_

c) aprovação das taxas de urbanização conforme ponto nº 4 da informação a págs. 431 a 432, sendo que o valor correspondente ao Artº 28º taxa geral (335.760\$00) deverá ser paga antes da emissão do Alvará; O restante valor poderá ser pago a quando da licença de construção de cada lote, com redução de 50% para as AUGI'S e pela fórmula legal prevista no artº 26º da Lei 91/95 de 2/09 e o normativo procedimental das AUGI'S; \_\_\_\_\_

d) Aprovação da taxa de compensação por áreas de cedência em falta conforme o ponto 4.1., como o bairro não possui área de cedência para equipamento e espaços verdes a metodologia adoptada é a prevista no Normativo para as AUGI'S. \_\_\_\_\_

- Foi calculada a área de cedência prevista na portaria 1182/92 para equipamento, ou seja 1.302 m2 em défice, esta área em défice foi com base no Artº 6º da alínea 4 da lei 91/95, Artº 16º alínea 4 do Decreto-Lei nº 448/91 e tabela de taxas contabilizada para efeitos de compensação em numerário com a redução de 50% para as AUGI'S; \_\_\_\_\_

- Quanto à área destinada a espaços verdes de utilização colectiva, face à tipologia das construções, é considerada dispensável e foi considerado o espaço verde no interior dos lotes como solos premiáveis; \_\_\_\_\_

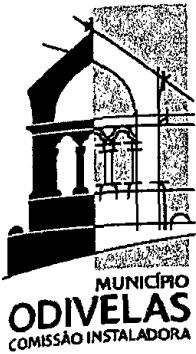
e) Aprovação do valor da caução conforme ponto 5 da informação a págs. 430 a 431, podendo ainda ser actualizada antes da emissão do Alvará de loteamento, os titulares deverão ainda indicar a forma de garantia nos termos do Artº 27º da Lei 91/95 de 2/9 no prazo de 8 dias após a notificação desta deliberação. \_\_\_\_\_

f) Homologação do Auto de Vistoria/Relatório e respectivo Quadro de ónus, ponto 3.7. constante a págs. 434 a 436, que faz parte integrante da informação técnica a págs. 429 a 443, dando-se um prazo de 4 anos para as Manutenções temporárias; \_\_\_\_\_

g) Emissão do Alvará de loteamento e respectivas condições especiais e particulares constantes dos pontos 3 e 6 da informação a págs. 429 a 443 e do parecer jurídico a págs. 427 a 428; \_\_\_\_\_

7 – Posteriormente à deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas sobre a aprovação do estudo de loteamento deve-se: \_\_\_\_\_

a) Oficiar aos SMA'S, e à LTE no sentido de dar conhecimento da deliberação da reunião da C.I.M.O. conforme referido na alínea 1 e 2 do ponto 6 a pág. 429, remetendo cópias a págs. 427 a 446; \_\_\_\_\_



*[Handwritten signature]*

- b) Oficiar aos titulares do teor da deliberação da C.I.M.O. e remeter cópias das informações para conhecimento e efeitos a pág. 427 a 445; -----
- c) Marcação de Vistoria para efeitos de recepção de obras de urbanização. -----
- d) Que nos termos do Artº 28º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, sejam fixados nos editais na sede do Município e na Junta de Freguesia de Famões e ainda por anúncio publicado em dois dias consecutivos num jornal de divulgação nacional, no prazo de 15 dias; -----
- e) Que nos termos das referidas Leis decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, se emita o respectivo Alvará de Loteamento.” -----

**Deliberado por unanimidade, e de acordo com o proposto nas informações transcritas:-----**

- **Aprovar o Estudo de Loteamento e Obras de Urbanização do Bairro do Trigache Centro; -----**
- **Aprovar os projectos de infra-estruturas; -----**
- **Aprovar as taxas de urbanização; -----**
- **Aprovar a taxa de compensação por área de cedência para equipamento em falta; -----**
- **Aprovar o valor da caução; -----**
- **Homologar o Auto de Vistoria, Relatório e respectivo quadro de ónus; -----**
- **Aprovar a emissão do alvará de loteamento e respectivas condições. -----**

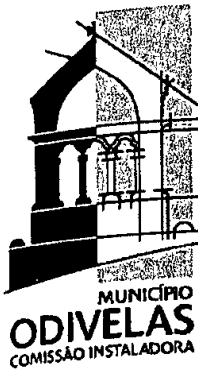
## ----- 27º PONTO -----

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO DAS INSTALAÇÕES PARA A DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL SITAS NA RUA VASCO SANTANA, 19-A E 19-B, NA RAMADA (DJPM) -----**

Presente para apreciação o teor da informação 031/DP/SPM/2000 de 24.01.00, com despacho do Vogal Dr. Fernando Ferreira sobre o assunto em epígrafe, que seguidamente se transcreve:-----

**INFORMAÇÃO:-----**

“Na sequência da Informação nº. CONJ/JB/MJN/99, de 11 de Novembro, emanada pela Divisão Veterinária Municipal e dos despachos lá exarados, conforme consta nas fls. 01 e 02, do Procº. nº.



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

113

03070309/001-2000/05, procedeu-se à minuta do Contrato de Arrendamento respectivo, que juntamente se anexa. \_\_\_\_\_

No intuito de se proceder à contratação referida sugere-se o envio da presente informação e anexos a reunião da Comissão Instaladora deste Município, para deliberação. \_\_\_\_\_

À consideração superior. \_\_\_\_\_

## MINUTA DE CONTRATO

Entre: \_\_\_\_\_

**CONSTRUÇÕES RIALVA, LDA.**, com o n.º de pessoa colectiva 502205326, representada por **José Ventura Costa**, casado, natural da freguesia de Sarzedo, concelho de Arganil, portador do bilhete de identidade n.º 682697, de 27/09/1996, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e por **Felisberto Branco**, casado, natural da freguesia de Arganil, concelho de Arganil, portador do bilhete de identidade n.º 4151661/3, de 21/03/1994, adiante abreviadamente designada por **PRIMEIRO**, \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_  
A **Comissão Instaladora do Município de Odivelas**, com sede na Avenida D. Dinis, 96 – C, 2675-330 Odivelas, com o n.º de pessoa colectiva 504293125, representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Vargas, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foz Côa, portador do bilhete de identidade n.º 679818, emitido em Lisboa, adiante designada por **SEGUNDO**. \_\_\_\_\_

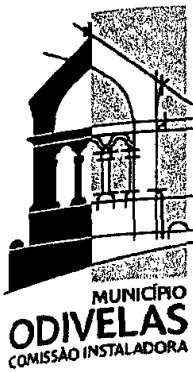
O **primeiro** Outorgante é legítimo proprietário do armazém que constitui fracção autónoma designada por "I", que corresponde aos n.ºs. 19-A e 19-B, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, sito na Rua Vasco Santana, na Ramada, com a descrição predial n.º. 00053, de 1990/11/22, inscrito na matriz sob o artigo 2283, da freguesia de Ramada e que tem o alvará de licença de utilização n.º. 160/99, de 19 de abril, emitido pela Câmara Municipal de Loures. \_\_\_\_\_

É ajustado e reciprocamente aceite o contrato que compreende as seguintes disposições especiais: \_\_\_\_\_

## PRIMEIRA

O **Primeiro Outorgante** dá de arrendamento ao 2.º Outorgante a fracção autónoma designada por letra "I", que corresponde aos n.ºs. 19-A e 19-B, do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

114

sito na Rua Vasco Santana, na Ramada, com a descrição predial nº. 00053, de 1990/11/22, inscrito na matriz sob o artigo 2283, da freguesia de Ramada e que tem o alvará de licença de utilização nº. 160/99, de 19 de Abril, emitido pela Câmara Municipal de Loures.

## SEGUNDA

O prazo de arrendamento é de um ano e o seu início reporta-se para todos efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2000 e é prorrogável por mútuo acordo, nos termos da lei.

## TERCEIRA

1. O valor da renda mensal a pagar pelo **SEGUNDO** é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) por cada um dos meses, assim preenchendo um montante de renda anual de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos).
2. Cada uma das rendas mensais, ou duodécimos anuais, vencer-se-á no início do mês imediatamente anterior àquele a que respeitar, devendo ser paga até ao oitavo dia útil por, transferência bancária, para a conta nº. 0680000771130, da agência do Rego, da Caixa Geral de Depósitos e NIB 0035.0680.00000771130.
3. Dos pagamentos efectuados será feita a respectiva retenção na fonte dos impostos devidos, nos termos da lei.

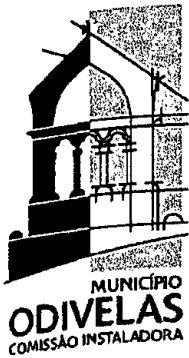
## QUARTA

A fracção autónoma objecto do presente arrendamento é exclusivamente destinada à instalação dos serviços do Município de Odivelas, não lhe podendo ser dado qualquer outro uso ou destino.

## QUINTA

O **SEGUNDO** obriga-se a fazer uso prudente do local arrendado, competindo-lhe realizar e custear todas as obras de manutenção, reparação e beneficiação funcional das redes de distribuição de água, electricidade e saneamento e das estruturas físicas e materiais de revestimento do interior da fracção autónoma, incluindo a pintura de paredes, e se necessário, a substituição de vidros e também a zelar pela limpeza dos acessos exterior e interior, nos moldes definidos pelo condomínio.





# Município de Odivelas

116

de caducidade do contrato, que, aquando da respectiva subscrição, impõe a observação do disposto no artº. 100º., do regime de Arrendamento Urbano.-----

## -----DÈCIMA PRIMEIRA-----

Todas as questões e controvérsias emergentes da interpretação, execução e violação do presente contrato serão dirimidas de acordo com as regras e jurisdição legalmente atribuída aos tribunais comuns.-----

## -----DÈCIMA SEGUNDA-----

1. O presente contrato é feito em quatro vias que deverão ser devidamente assinadas, sendo que uma vias será entregue ao **Primeiro Outorgante**, e as restantes vias serão para o Segundo Outorgante.-----

2. O imposto de selo devido, será pago em conformidade com a lei vigente.-----

Odivelas, 01 de Fevereiro de 2000.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE"

Deliberado por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, aprovar a minuta de contrato de arrendamento anexa à informação referida, sobre o assunto em epígrafe e pela renda mensal de Esc.: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), pelo prazo de um ano, prorrogável por acordo das partes, nos termos da Lei, devendo o primeiro pagamento ser correspondente aos dois primeiros meses, totalizando a quantia de Esc.: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).-----

## ----- 28º PONTO -----

### DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS -----

Pelo Senhor Presidente da Comissão Instaladora foi dado conhecimento dos despachos proferidos no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, através da informação 23/DGAP/SRS de 11.01.00, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ "DESPACHOS DE ADMISSÕES NA COMISSÃO INSTALADORA" \_\_\_\_\_

De 1 de Dezembro a 31 de Dezembro de 1999 \_\_\_\_\_

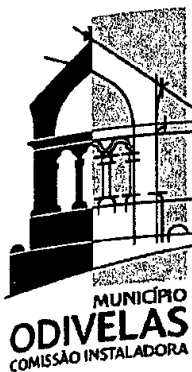
- Em regime de Contrato Administrativo de Provedimento: \_\_\_\_\_

Data do Despacho	Nome	Categoria	Início de Funções
99.11.16	Luis Miguel David da Silva Bandeira	Motorista de Ligeiros	99.11.22
99.10.22	António Rodrigues Medeiros Marques Afonso	Engenheiro Civil 2ª cl.	99.12.02
99.10.22	Susana da Conceição Coimbra Marques	Engenheiro Civil 2ª cl.	99.12.02
99.10.22	José António Alves Duarte	Engenheiro Técnico Civil de 2ª cl.	99.12.02
99.11.18	João Manuel dos Santos Sousa Esménio	Fiscal Municipal de 2ª cl.	99.12.02
99.10.25	José Luis Pereira Gama	Fiscal Municipal de 2ª cl.	99.12.02
99.11.04	Hugo Alexandre Cruz Gomes	Téc. Prof. Construção Civil de 2ª cl.	99.12.02
99.11.04	Mário Rui Silva Gonçalves	Téc. Prof. Construção Civil de 2ª cl.	99.12.20

Sub-Total: 8

- Em regime de Avença: \_\_\_\_\_

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
99.11.05	Luis Filipe dos Santos Tavares	Área de Acústica Ambiental	99.12.01
99.11.25	Susana Amaral Rodrigues	Área do Plano, Controlo Tesouraria e Financeiro	99.12.01



# Município de Odivelas

*Kap*

118

99.11.29	Carla Sofia Nogueira de Matos Sequeira	Assessoria na área contabilística	99.12.01
99.11.30	Ana Teresa Chitas Pacheco	Arquitectura na área de gestão urbanística	99.12.01
99.12.14	Ana Paula da Silva Godinho	Assessoria na área das relações públicas/publicidade	99.12.15

----- Sub-Total: 5

- Em regime de Tarefa: -----

Data do Despacho	Nome	Funções	Início de Funções
99.11.23	Isabel Maria Nunes Correia da Silva	Catálogo de livros adquiridos e a adquirir na Biblioteca Munic. D. Dinis	99.12.01
99.11.16	António José Real da Fonseca	Execução do balanço social	99.12.02
99.12.07	António Pedro Orvalho Costa	Assegurar o equipamento na Qt <sup>a</sup> das Águas Férreas	99.12.20

----- Sub-Total: 3

- Em regime de Requisição: -----

Nome	Categoria	Início de Funções
Águeda Paula Martins de Carvalho Vaz Mendes	Técnica Informática	99.12.20

----- Sub-Total: 1

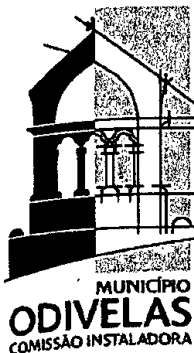
Em regime de **Comissão de Serviço Extraordinária:**

Nome	Categoria	Início de Funções
Manuel José Rodrigues Alves	Téc. Sup. Sociologia 1ª cl.	99.12.01
Ricardo Guerreiro Sena	Téc. Sup. Geografia Estagiário	99.12.01
Jorge Gabriel da Rosa Neves	Arquitecto Paisagista de 2ª cl.	99.12.31

**Sub-Total: 3**

Em regime de **Comissão de Serviço:**

Nome	Categoria	Início de Funções
Luis Filipe Banito Gameiro	Director do Departamento de Gestão Urbanística	99.12.01
Maria Margarida Santos de Freitas	Directora do Departamento de Recursos Humanos	99.12.01
Luis Manuel Conceição Jorge	Director do Departamento de Obras Municipais	99.12.01
João Manuel Santos Pessoa Fernandes	Director do Departamento Administrativo e Financeiro	99.12.01
Maria João Costa Baptista Nabais	Chefe da Divisão Veterinária Municipal	99.12.01
António Gomes Mendes Lopes	Chefe da Divisão de Equipamentos Colectivos	99.12.01
Maria Isabel Calisto Santos Machado Rodrigues Martins	Secretária de Gabinete de Apoio à Presidência	99.12.01



# Município de Odivelas

*Nap*

120

Maria de Fátima Fernandes Martins	Secretária de Gabinete de Apoio à Presidência	99.12.01
-----------------------------------	---	----------

Sub-Total: 8

Em regime de Regime de Substituição:

Nome	Categoria	Início de Funções
Piedade da Conceição Gageiro Lopes	Chefe da Secção de Acção Social	99.12.01

Sub-Total: 1

Total: 29

Deu igualmente conhecimento dos despachos efectuados ao abrigo das competências sub-delegadas no Sr. Director do DGU através da informação 4/LG/2000 de 12.01.99, que se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Proc. nº 5.259/OCP

NOME: Modelo Vinte Investimento Imobiliários, Limitada

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização

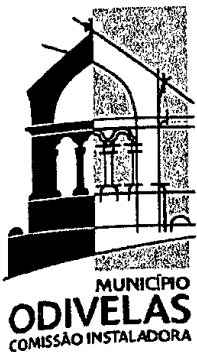
LOCAL: Casal do Figo Passado, Lote 4 / Odivelas

DECISÃO: Deferido

DATA DE DESPACHO: 10.08.99

Proc. nº 17.743/OCP/OC

NOME: Ernesto da Glória Pinheiro



# Município de Odivelas

*Handwritten signature*

121

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Rua das Forças Armadas, Casal do Rato, Lote 259 / Pontinha \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 30.673/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Cooperativa de Casas Económicas do Pessoal dos Correios, Telégrafos e Telefones, CRL \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Lote 1-B12 em Arroteias / Valcovo / Caneças \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 30.676/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Cooperativa de Casas Económicas do Pessoal dos Correios, Telégrafos e Telefones, CRL \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Lote 1-B15 em Arroteias / Valcovo / Caneças \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 30.677/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Cooperativa de Casas Económicas do Pessoal dos Correios, Telégrafos e Telefones, CRL \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Lote 1-B16 em Arroteias / Valcovo / Caneças \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 30.678/OCP/OC \_\_\_\_\_

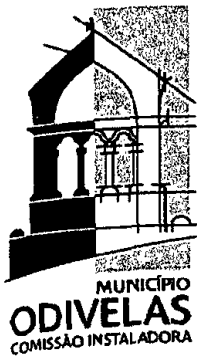
NOME: Cooperativa de Casas Económicas do Pessoal dos Correios, Telégrafos e Telefones, CRL \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Lote 1-B17 em Arroteias / Valcovo / Caneças \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

122

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 30.680/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Cooperativa de Casas Económicas do Pessoal dos Correios, Telégrafos e Telefones, CRL \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Lote 1-B19 em Arrozeiras / Valcovo / Caneças \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 32.127/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Qualiurbe – Consultoria e Construção, Limitada e Outra \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Construção \_\_\_\_\_

LOCAL: Casal da Carochia, Lote 23 – Bons Dias / Ramada \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 18.429/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Construções L. Almeida, Limitada \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Rua Almirante Gago Coutinho, Nº 65 / Ramada \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 10.08.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 25.008/OCP/OC \_\_\_\_\_

NOME: Mundiplanos – Planeamento e Construção, S.A. \_\_\_\_\_

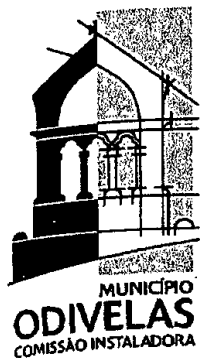
ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Lote 45, Impasse 3 – Bons Dias / Ramada \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 09.12.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 25.009/OCP/OC \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

123

NOME: Mundiplanos – Planeamento e Construção, S.A. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Lote 46, Impasse 3 – Bons Dias / Ramada \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 09.12.99 \_\_\_\_\_

Proc. nº 28.786/OCPI/OC \_\_\_\_\_

NOME: Mortaguenses - Soc. de Construções, Lda. \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Concessão de Alvará de Licença de Utilização \_\_\_\_\_

LOCAL: Urbanização da Ribeirada, Lote 54 \_\_\_\_\_

DECISÃO: Deferido \_\_\_\_\_

DATA DE DESPACHO: 10.01.2000 \_\_\_\_\_

Informou dos despachos proferidos no âmbito do DAF, através da informação 08/DAF/DF/SR/2000 de 2000-01-25 que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“Por indicações Superiores, passam-se seguidamente a indicar no quadro abaixo os Despachos proferidos pelo Srº Presidente da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, entre os dias 12 e 25 de Janeiro de 2000. \_\_\_\_\_

Data	Entidade	Assunto	Valor	Despacho
2000/01/12	Automóveis Citroen, S.A.	Factura Nº V. 0007225 a V. 0007237	34.889.530\$00	Autorizado Pagamento
2000/01/13	S.T.A.P.– Reabilitação, Modificação e Protecção das Estruturas	Reabilitação do Jardim Infantil da Pontinha. Fact. N.º505	19.853.890\$00	Autorizado Pagamento

2000/01/17	Administração Conjunta do Bairro Castelo Poente	Atribuição de subsídio para recuperação do Bairro Castelo Poente.	3.236.220\$00	Autorizado Pagamento
2000/01/18	Portugal Telecom	Factura N.ºA 0201015818	684.855\$00	Autorizado Pagamento
2000/01/20	CURPIC Comissão Unitária reformados, Pensionistas e Idosos de caneças.	Atribuição de subsídio.	500.000\$00	Autorizado Pagamento

À consideração superior." -----

Pelo Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências no âmbito do Departamento Sócio-Cultural; -----

Pagamento de Esc.: 4.262.544\$00 com IVA incluído, à firma Salvador Caetano pelo fornecimento de viatura; -----

Pagamento de Esc.. 1.219.720\$00 com IVA incluído, à SIC pela emissão de spot publicitário; -----

Pagamento de Esc.: 4.095.000\$00 com IVA incluído, à Fábrica de Fogos de Artificio do Bombarral, pelo fogo de artificio da Passagem de Ano. -----

Pelo Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento através da informação 1/VFP/00 de 10.01.00 dos despachos proferidos ao abrigo da delegação de competências na área do DOM e da DA, que seguidamente se transcreve: -----

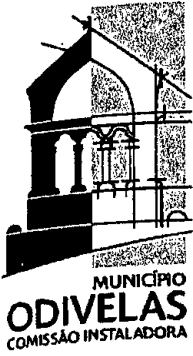
INFORMAÇÃO: -----

**"DOM** -----

**Data do despacho: 12.01.2000** -----

**Proc. 759/DOM** -----

Autorizar a adjudicação da empreitada do "Muro de suporte na Rua 25 de Abril", freguesia da Pontinha, no valor de 8.938.755\$00 S/IVA, nos termos da inf. 11/AL/2000 de 07.01.99. -----



# Município de Odivelas

125

**Data do despacho: 12.01.2000** -----

Concordar com a homologação do auto de consignação do "Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja", Freguesia de Caneças, conforme inf. 02/DVEU/EC de 16.01.2000. -----

**Data do despacho: 12.01.2000** -----

Autorizar o pagamento das notas de débito nos valores de 126.816\$00 e 126.816\$00, referente a "Iluminação Pública", conforme Inf. 8/DEC/AD de 05.01.2000. -----

**Data do despacho: 12.01.2000** -----

Autorizar o pagamento das notas de débito nos valores de 315.746\$00, 634.461\$00 e 155.317\$00, referente a "Iluminação Pública", conforme Inf. 5/DEC/AD de 05.01.2000. -----

**Data do despacho: 12.01.2000** -----

Autorizar o pagamento das notas de débito nos valores de 431.866\$00, referente a "Iluminação Pública", conforme Inf. 4/DEC/AD de 06.01.2000. -----

**Data do despacho: 13.01.2000** -----

Autorizar o pagamento da nota de débito no valor de 374.173\$00, referente a "Iluminação Pública", conforme Inf. 7/DEC/AD de 06.01.2000. -----

**Data do despacho: 20.01.2000** -----

**Proc. 707/DOM** -----

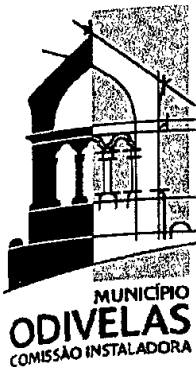
Autorizar a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada "Alargamento na Azinhaga do Pinhal", na Freguesia de Caneças, conforme Inf. 58/DVEU/EC de 27.12.2000. -----

**DA** -----

**Data do despacho: 12.01.2000** -----

Concordar com o pagamento de "Fornecimento de tutores para colocação em vários locais da Freguesia de Odivelas, no valor de 249.200\$00 S/IVA, conforme inf. 18/TR/00 de 10.01.2000. -----

**Data do despacho: 12.01.2000** -----



# Município de Odivelas

*Kap*  
126

Autorizar a adjudicação da "Obra de estabilização das encostas envolventes ao Parque Portas de Abril", Freguesia da Pontinha, no valor estimado de 4.262.661\$00 S/IVA, conforme inf. 24/TR/00 de 19.01.2000. —

**DVM** -----

**Data do despacho: 12.01.2000** -----

Autorizar a aquisição de mil "microchips" e respectivo leitor, no âmbito do "Projecto Animal Seguro", no valor de 1.800.000\$00 S/IVA e de 85.000\$00 S/IVA, respectivamente, conforme Inf. 6/MJN/00 de 12.01.2000. —

**Data do despacho: 18.01.2000** -----

Autorizar o pagamento de factura no valor de 66.719\$00 S/IVA, referente à aquisição de material à firma ITISE, conforme Inf. 18/JB/00 de 18.01.2000. -----

Pela Vogal Dra. Natália Santos foi dado conhecimento dos despachos proferidos no âmbito da delegação de competências, através da informação 02/VNS/00 de 11.01.00, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Aquisição de Bens e Serviços -----

**Despacho de 00.01.07** -----

Página Central – Factura nº 597 no valor de 60.840\$00 -----

**Despacho de 04.01.99** -----

Factura nº 00973 da Loures Magazine no valor de 117.000\$00 -----

Factura nº 00967 da Loures Magazine no valor de 117.000\$00" -----

## -----29º PONTO-----

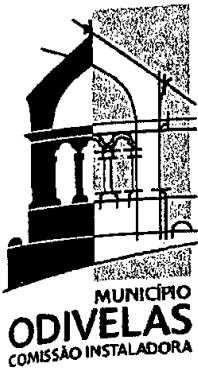
**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público. -----

Usaram da palavra os seguintes Múncipes: -----

Ana Cristina Pereira de Sousa, residente no Bairro Dr. Mário Madeira, 892 – 1º Esq., na Freguesia da Pontinha, tendo pedido esclarecimentos sobre o assunto relativo ao processo 35.224/L – Casal do Trigache Norte, aos quais o Senhor Director do DGU prestou as devidas informações. -----

Eduardo Jorge Alves Gonçalves, residente na Rua S. João, Lote 16, Bairro Galo de Pêra, Freguesia da Ramada, tendo solicitado esclarecimentos sobre o pedido de pavimentação do Caminho Azinhaga da Fonte



que liga o Largo do Castelo ao Bairro Galo de Pêra, aos quais o Senhor Director do DGU prestou as devidas informações. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Caneças abordou os seguintes assuntos: \_\_\_\_\_

- Quartel da GNR em Caneças; \_\_\_\_\_
- Arruamentos, pavimentações e acessibilidades à Freguesia; \_\_\_\_\_
- Falta de iluminação pública nos centros da Freguesia; \_\_\_\_\_
- Falta de instalações da Junta de Freguesia; \_\_\_\_\_
- Terminal da Rodoviária de Lisboa; \_\_\_\_\_
- Rua das Ribeiras / alternativas; \_\_\_\_\_
- Arruamentos – Bairro dos CTT e Urbanização da Quinta de S.Carlos; \_\_\_\_\_
- EN 250 em Caneças. \_\_\_\_\_
- Revisão do PDM para esta zona. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou definitivamente a reunião pelas 19h25 horas, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. \_\_\_\_\_

Eram dezoito horas e cinquenta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes na Ordem do Dia, e, bem assim dos que foram posteriormente admitidos, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Comissão Instaladora**

**Manuel Vargas**

A Secretária: \_\_\_\_\_







MUNICÍPIO DE OBIVELAS  
 ORÇAMENTO DE DESPESAS  
 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2000  
 (Nos termos de artigo 31 e 32 da Lei N. 341/83 de 21 de Julho)  
 PROPOSTA N. 1

DF AF pap

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS		REFORÇOS E INSCRIÇÕES					
CLASSIFICAÇÃO	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS			
					ORG.	ECONÓMICA	
0104	01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	2.500,000\$0	0103	010302	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Encargos Com a Saúde	800,000\$0
0104	010205	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Abonos Diversos	800,000\$0	0103	090604	ORGÃOS DA AUTARQUIA - Outros	26,500,000\$0
0111	010102	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,200,000\$0	0104	0305	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Consumos de Secretaria	1,250,000\$0
0112	010102	GABINETE DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Pessoal dos Quadros (Mapa)	1,200,000\$0	0104	0306	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	1,250,000\$0
0112	090604	GABINETE DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Outros	10,000,000\$0	0104	0406	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Representação Municipal	1,250,000\$0
0113	010102	GABINETE DE TRÁFEGO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,900,000\$0	0104	0407	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pequenas Reparações e Conservações	2,500,000\$0
0301	010102	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	800,000\$0	0105	0409	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Outros	2,500,000\$0
0401	010102	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	1,300,000\$0	0105	01010301	GABINETE DA PRESIDENCIA - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	10,000,000\$0
0403	090301	DIVISÃO DE PATRIMÓNIO - Instalações de Serviços	20,000,000\$0	0108	090604	GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PUBLICAS E PROTOCOLO - Outros	2,200,000\$0
0503	090301	DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E ACCÃO SOCIAL - Instalações de Serviços	70,000,000\$0	0111	010201	GABINETE DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL - Deslocações e Ajudas de Custo	1,200,000\$0
0504	0402	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Locação de Bens	24,000,000\$0	0112	010201	GABINETE DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES - Deslocações e Ajudas de Custo	2,900,000\$0
0703	010102	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Pessoal dos Quadros (Mapa)	2,700,000\$0	0113	01010301	ESTACIONAMENTO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	800,000\$0
0704	010102	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Pessoal dos Quadros (Mapa)	3,000,000\$0	0301	01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	1,300,000\$0
0705	010102	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	200,000\$0	0401	01010301	DIRECÇÃO E APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO - Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	10,000,000\$0
0706	010102	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Pessoal dos Quadros (Mapa)	4,000,000\$0	0504	090301	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO - Instalações de Serviços	2,700,000\$0
0804	090404	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Parques e Jardins	53,000,000\$0	0703	010201	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS - Deslocações e Ajudas de Custo	3,000,000\$0
0903	010102	DIVISÃO DE DESPORTO - Pessoal dos Quadros (Mapa)	200,000\$0	0704	010201	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA - Deslocações e Ajudas de Custo	200,000\$0
			198,800,000\$0	0705	010303	DIVISÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Prestações Complementares	4,000,000\$0
				0706	010201	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S - Deslocações e Ajudas de Custo	27,000,000\$0
				0802	090604	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS - Outros	

EXTENSO : CENTO E NOVENTA E OITO MILHOS E OITOCENTOS MIL ESCUDOS

REFORÇOS E INSCRIÇÕES

CLASSIFICAÇÃO		DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	IMPORTÂNCIAS
ORG.	ECONÓMICA		
0803	090301	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Instalações de Serviços	70,000,000\$0
0803	090405	DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS - Instalações Desportivas e Recreativas	5,000,000\$0
0804	090408	DIVISÃO DE VIAS E ESPAÇOS URBANOS - Sinalização de Trânsito	21,000,000\$0
0903	010302	DIVISÃO DE DESPORTO - Encargos Com a Saúde	200,000\$0
			198,800,000\$0

EXTENSO : CENTO E NOVENTA E OITO MILHÕES E OITOCENTOS MIL ESCUDOS

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 O Presidente da Comissão Instaladora, *Juanne Bary*

Aprovada em reunião de  
 O Presidente, *Juanne Bary*

Os Vogais :

*representantes*  
*F. Pereira*  
*Carlos Jantun*